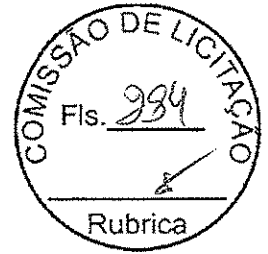
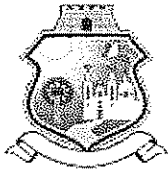


PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANINDÉ
GOVERNO DIFERENTE



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS



TERMO DE REFERÊNCIA

Este Termo de Referência tem por finalidade fornecer elementos necessários e suficientes, os quais, baseados nos dados constantes dos estudos técnicos preliminares acostados aos autos, servirão para realização de procedimento administrativo, cujas especificações técnicas e demais condições encontram-se detalhados no presente documento, conforme disposto nos arts. 6º, incs. X, XIII e XXIII, 18, 23, 40, 41 e 82, da Lei nº 14.133/2021, regulamentado pelo Decreto nº 028/2023, de 08 de agosto de 2023.

Integra o presente Termo de Referência como se nele estivesse escrito, o seguinte documento:

I - Estudo Técnico Preliminar – ETP.

1. INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS, OBJETO:

1.1. ÓRGÃO INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

1.2. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS PARA 10 (DEZ) LEITOS DE UTI PARA O HOSPITAL SÃO FRANCISCO DE CANINDÉ, CNES: 2527413, MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE – MAPP 4907 – CONVÊNIO 031/2024.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. TERMO DE REFERÊNCIA PARA PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP MENOR PREÇO POR LOTE/GRUPO (AMPLA), REGIDO PELA LEI N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, DECRETO MUNICIPAL N.º 028/2023, DE 08 DE AGOSTO DE 2023 E LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR EM VIGOR, LEI 123/2006, LEI 147/2014 E SUAS ALTERAÇÕES.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO E DIVISÃO POR LOTE:

3.1. O presente termo de referencia é oriundo da solicitação de despesas N.º. 20240708001 Secretaria Municipal de Saúde.

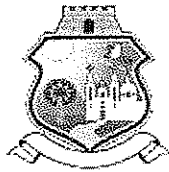
3.2. Critério de julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE.

3.3. JUSTIFICATIVA PARA DIVISÃO DE LOTE

3.3.1. Especialização dos Fornecedores

Cada lote contém itens que pertencem a categorias específicas de equipamentos médicos. A divisão em lotes permite a participação de fornecedores especializados em cada tipo de equipamento, garantindo que os itens sejam adquiridos de empresas com expertise e experiência na área correspondente. Por exemplo:

- **Lote 01:** Equipamentos de monitoramento e cardiologia
- **Lote 02:** Equipamentos cirúrgicos
- **Lote 03:** Equipamentos para transporte de pacientes
- **Lote 04:** Ventiladores pulmonares
- **Lote 05:** Bombas de infusão e aspiradores
- **Lote 06:** Equipamentos auxiliares como cufoímetros e negatoscópios
- **Lote 07:** Mobiliário hospitalar
- **Lote 08:** Equipamentos otorrinolaringológicos e oftalmológicos
- **Lote 09:** Equipamento de elevação para transporte



3.3.2. Facilidade na Compara o de Propostas

Dividir os itens em lotes facilita a compara o das propostas e a avalia o das ofertas de diferentes fornecedores. Isso garante que cada tipo de equipamento seja comparado com base em crit rios relevantes espec ficos para aquele tipo de item, como qualidade, pre o, e condi es de garantia.

3.3.3. Flexibilidade na Aquisi o

A divis o em lotes proporciona maior flexibilidade na aquisi o dos equipamentos, permitindo ao hospital adquirir apenas o que   necess rio em determinado momento e possibilitando ajustes conforme mudan as nas necessidades ou or amento dispon vel. Se o hospital precisar de mais equipamentos de um determinado lote ou menos de outro, essa divis o torna o processo de aquisi o mais adapt vel.

3.3.4. Efici ncia na Log stica e Distribui o

Ao dividir os itens em lotes, a log stica de entrega e distribui o se torna mais eficiente. Isso evita que todos os equipamentos sejam entregues simultaneamente, o que pode causar problemas de armazenamento e manuseio. A divis o permite uma melhor coordena o entre a entrega e a instala o dos equipamentos.

3.3.5. Gest o e Manuten o

Equipamentos m dicos de diferentes categorias t m diferentes necessidades de manuten o e suporte t cnico. A divis o em lotes pode facilitar a gest o e o monitoramento da manuten o de cada tipo de equipamento, garantindo que cada fornecedor cumpra suas obriga es de suporte e garantia de forma mais eficaz.

3.3.6. Melhoria na Concorr ncia

A divis o em lotes pode incentivar a participa o de mais fornecedores, aumentando a concorr ncia e, conseq entemente, melhorando as chances de obten o de pre os mais competitivos e melhores condi es de compra. Fornecedores especializados podem oferecer melhores condi es e servi os para os itens em que t m maior expertise.

Conclus o

A divis o dos itens por lotes   uma estrat gia que busca otimizar o processo de aquisi o de equipamentos m dicos para o Hospital S o Francisco de Canind . Essa abordagem permite especializa o, facilita a compara o de propostas, proporciona flexibilidade na aquisi o e melhora a log stica e a gest o dos equipamentos.

3.4. ESPECIFICA O DO OBJETO:

3.4.1. Segue em anexo a esse termo a forma o dos lotes, os valores m dios unit rios e totais de cada item ir o constar na plataforma www.bllcompras.org.br no momento da publica o do edital.

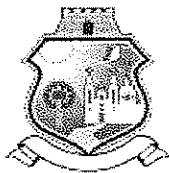
4. REFERENCIAL DOS PRE OS

4.1. Or amento baseado em pesquisas de pre os realizadas pelo Setor de Cota es e Compras do munic pio, conforme Mapa comparativo de pre os em anexo aos autos.

4.2. RESPONS VEL PELA COTA O DE PRE OS: Gerente Municipal de Compras e Material (Yara Daniele Oliveira – Portaria n  201/2024).

5. JUSTIFICATIVA E REQUISITOS GERAIS DA CONTRATA O

5.1. O Hospital S o Francisco de Canind , situado no munic pio de Canind -CE e registrado sob o CNES 2527413, enfrenta uma demanda crescente por servi os de sa de especializados, especialmente na  rea de terapia intensiva. Atualmente, o hospital n o disp e de um n mero suficiente de leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) para atender   necessidade da popula o local e regional. Esse d ficit compromete a capacidade do hospital de oferecer cuidados adequados e urgentes para pacientes em estado cr tico.



5.1.1. Interesse P blico e Justificativa da Necessidade

A contrata o para o registro de pre os para futuras e eventuais aquisi es de equipamentos para 10 (dez) leitos de UTI visa atender ao interesse p blico ao resolver o problema identificado. A justificativa para a aquisi o desses equipamentos   fundamentada nas seguintes necessidades e benef cios:

- **Atendimento Adequado a Pacientes Cr ticos:** Com a adi o de 10 leitos de UTI totalmente equipados, o hospital ser  capaz de oferecer suporte intensivo necess rio a pacientes com condi es graves, que exigem monitoramento constante e tratamento especializado. Isso   crucial para a sobreviv ncia e recupera o desses pacientes.
- **Redu o da Mortalidade:** A melhoria da capacidade de atendimento intensivo tem um impacto direto na redu o da mortalidade e na melhoria dos  ndices de recupera o dos pacientes. A UTI proporciona um ambiente de cuidados avan ados que   essencial para o tratamento de condi es cr ticas.
- **Descongestionamento de Outras Unidades:** Com a amplia o da capacidade de UTI, o hospital pode reduzir a press o sobre outras unidades e servi os, garantindo que os pacientes recebam o tratamento adequado sem delays, o que melhora a efici ncia geral do hospital.
- **Apoio   Sa de Regional:** O Hospital S o Francisco de Canind    uma importante refer ncia para a sa de na regi o. A implementa o dos novos leitos de UTI contribuir  significativamente para a melhoria da qualidade dos servi os de sa de dispon veis na regi o, beneficiando n o apenas os residentes de Canind , mas tamb m os habitantes de munic pios vizinhos que dependem dos servi os do hospital.

5.1.2. Aspectos Log sticos e Operacionais

- **Qualidade dos Equipamentos:** O registro de pre os para a aquisi o dos equipamentos garante que o hospital possa obter itens de alta qualidade, adequados para as necessidades espec ficas de uma UTI, e ao melhor custo-benef cio.
- **Planejamento Or ament rio:** A modalidade de registro de pre os permite ao hospital planejar e gerenciar melhor os recursos financeiros, adquirindo os equipamentos conforme a necessidade e disponibilidade or ament ria.
- **Efici ncia na Aquisi o:** O processo de registro de pre os simplifica e acelera a aquisi o dos equipamentos, permitindo que o hospital esteja preparado para implementar os leitos de UTI de forma  gil e eficiente.

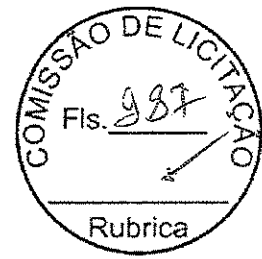
Conclus o

A contrata o para o registro de pre os para futuras e eventuais aquisi es de equipamentos para 10 leitos de UTI   essencial para atender  s necessidades emergenciais do Hospital S o Francisco de Canind . Essa iniciativa n o s o atende ao interesse p blico ao melhorar a capacidade de atendimento a pacientes cr ticos, mas tamb m refor a o compromisso com a qualidade e a efici ncia dos servi os de sa de oferecidos   comunidade.

5.2. REQUISITOS GERAIS DA CONTRATA O

5.2.1. Sustentabilidade:

5.2.1.1. A ado o de cr terios e pr ticas de sustentabilidade nas contrata es p blicas   uma abordagem que visa promover o desenvolvimento sustent vel ao integrar aspectos ambientais, sociais e econ micos nas decis es de compra e contrata o. Este compromisso com a sustentabilidade   crucial para garantir que as aquisi es e servi os realizados atendam n o apenas



às necessidades atuais, mas também preservem recursos e minimizem impactos para as gerações futuras.

5.2.2. Indicação de marcas ou modelo (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

5.2.2.1. A administração pública deve tratar todos os concorrentes de forma igualitária, sem favorecimentos ou direcionamentos que possam beneficiar uma marca ou modelo em detrimento de outras.

5.2.3. Da vedação de utilização de marca/produto

5.2.3.1. Não se aplica.

5.2.4. Da exigência de amostra:

5.2.4.1. A solicitação de amostras de produtos, especialmente em contratações públicas para aquisição de equipamentos e equipamentos, é uma prática que visa garantir que os bens ofertados atendam às especificações técnicas e de qualidade exigidas. A inclusão de amostras no processo de licitação é uma medida importante para assegurar a conformidade dos produtos com os requisitos estabelecidos e para evitar problemas futuros relacionados à entrega e ao desempenho dos itens adquiridos.

a) Garantia de Conformidade com as Especificações

- **Verificação da Qualidade:** A exigência de amostras permite a verificação física e funcional dos produtos ofertados. Isso garante que os equipamentos ou equipamentos atendem às especificações técnicas e de qualidade descritas no edital e que são adequados para a finalidade pretendida.
- **Prevenção de Incompatibilidades:** A análise das amostras ajuda a evitar a aquisição de produtos que não estejam em conformidade com os padrões necessários, prevenindo problemas de incompatibilidade e deficiências que poderiam comprometer a eficácia e a segurança dos equipamentos.

b) Validação de Desempenho e Funcionalidade

- **Teste Prático:** As amostras permitem a realização de testes práticos para avaliar o desempenho, a durabilidade e a funcionalidade dos equipamentos. Isso é particularmente importante em produtos técnicos e especializados, onde o desempenho real pode variar das descrições teóricas.
- **Avaliação de Desempenho:** A avaliação direta das amostras possibilita verificar se os produtos atendem aos requisitos específicos, como eficiência energética, segurança, e outras características críticas.

c) Segurança e Conformidade Regulatória

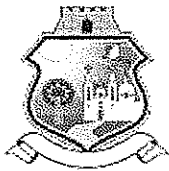
- **Segurança do Paciente:** No contexto de equipamentos médicos e hospitalares, como os utilizados em UTIs, garantir que os produtos atendam a padrões de segurança é fundamental para a proteção dos pacientes e do pessoal de saúde.
- **Certificações e Normas:** A análise das amostras ajuda a assegurar que os produtos atendem às certificações e normas regulamentares pertinentes, minimizando riscos legais e regulatórios.

d) Melhoria da Decisão de Compra

- **Comparação entre Fornecedores:** A possibilidade de examinar amostras de diferentes fornecedores permite uma comparação mais precisa e informada, facilitando a escolha do fornecedor que oferece a melhor combinação de preço, qualidade e desempenho.
- **Redução de Riscos:** Testar as amostras reduz o risco de insatisfação com o produto final, minimizando a probabilidade de necessidade de substituições ou ajustes após a compra.

e) Transparência e Competitividade

- **Transparência no Processo:** A exigência de amostras contribui para um processo de licitação mais transparente, onde todos os participantes têm a oportunidade de demonstrar a conformidade dos seus produtos com as especificações do edital.



- **Incentivo à Competição:** Fornecedores são incentivados a apresentar produtos de alta qualidade para competir efetivamente, promovendo um ambiente de maior competitividade e melhores ofertas.

f) Redução de Problemas Pós-Compra

- **Garantia de Satisfação:** A análise prévia das amostras ajuda a assegurar que os produtos atendem às expectativas e necessidades da administração, reduzindo a probabilidade de problemas pós-compra e a necessidade de devoluções ou substituições.

Conclusão

A exigência de amostras nas contratações públicas é uma prática justificável e necessária para garantir que os produtos adquiridos atendam às especificações técnicas e padrões de qualidade requeridos. Esta medida proporciona uma verificação prática dos itens, assegura a conformidade com normas de segurança e qualidade, e facilita uma tomada de decisão mais informada e segura. Além disso, contribui para a transparência do processo licitatório e promove uma competição justa entre os fornecedores, resultando em aquisições que atendem adequadamente às necessidades da administração pública.

5.2.5. Da existência de carta de solidariedade:

5.2.5.1. Não se aplica.

5.2.6. Da subcontratação:

5.2.6.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual, conforme previsão constante do Estudo Técnico Preliminar - ETP.

5.2.7. Garantia da proposta:

5.2.7.1. A exigência de garantia da proposta, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021, é uma medida fundamental para assegurar que o processo de licitação seja conduzido de maneira justa e que os contratos resultantes atendam às necessidades e expectativas da administração pública. A garantia da proposta, geralmente exigida na forma de caução, seguro-garantia, ou fiança bancária, serve para proteger a administração contra riscos relacionados ao não cumprimento das obrigações por parte dos licitantes.

a) Proteção Contra Inadimplemento

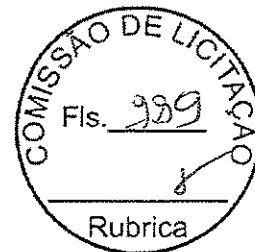
- **Segurança Financeira:** A garantia da proposta oferece uma proteção financeira para a administração pública caso o licitante não cumpra com as condições estabelecidas no edital ou se recuse a assinar o contrato após a vitória na licitação. Isso garante que a administração não fique desamparada e tenha uma forma de compensação.
- **Cobertura para Danos:** Em caso de descumprimento contratual, a garantia pode ser utilizada para cobrir danos e custos adicionais que possam surgir devido à necessidade de buscar outro fornecedor ou de realizar nova licitação.

b) Estímulo à Seriedade e Comprometimento dos Licitantes

- **Compromisso com a Proposta:** A exigência de garantia demonstra o comprometimento dos licitantes com a proposta apresentada e o contrato futuro. Ela ajuda a garantir que apenas aqueles que realmente têm a intenção e capacidade de cumprir o contrato participem da licitação.
- **Filragem de Propostas Irregulares:** A necessidade de apresentar uma garantia reduz a probabilidade de propostas não sérias ou fraudulentas, ajudando a selecionar fornecedores que têm um real interesse em cumprir com suas obrigações.

c) Garantia de Continuidade do Processo

- **Evita Interrupções:** Se um licitante desiste ou não cumpre suas obrigações após a adjudicação, a garantia da proposta pode ser utilizada para minimizar interrupções no processo de contratação, assegurando que o projeto ou a compra continue com o menor impacto possível.
- **Facilita a Substituição:** Caso o fornecedor vencedor não assine o contrato ou não execute suas obrigações, a garantia pode ser utilizada para cobrir os custos de uma nova licitação ou para cobrir danos, facilitando a continuidade dos projetos ou serviços.



d) Reforço da Transparência e Equidade

- **Garantia de Conformidade:** A exigência de garantia da proposta é um mecanismo que promove a transparência e a equidade no processo licitatório, ao assegurar que todos os participantes estão comprometidos e preparados para cumprir as condições estabelecidas.
- **Proteção Contra Fraudes:** Este requisito também atua como um controle adicional contra fraudes e práticas não éticas, garantindo que todos os licitantes apresentem propostas que sejam viáveis e que cumpram os requisitos do edital.

e) Melhoria na Qualidade das Propostas

- **Propostas mais Sérias e Confiáveis:** Com a exigência de garantia, os licitantes são incentivados a apresentar propostas que estejam alinhadas com suas capacidades reais e a garantir a qualidade e a viabilidade dos produtos ou serviços oferecidos.
- **Avaliação Mais Precisa:** A segurança financeira proporcionada pela garantia da proposta contribui para uma avaliação mais precisa e confiável das propostas, facilitando a seleção do fornecedor mais adequado.

f) Conformidade Legal

- **Atendimento à Legislação:** A exigência de garantia da proposta está em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, que prevê este mecanismo para assegurar a correta execução dos contratos e proteger os interesses da administração pública.
- **Prática Consolidada:** A prática é amplamente aceita e utilizada em licitações públicas como uma medida padrão para garantir a seriedade e o compromisso dos participantes.

Conclusão

A exigência de garantia da proposta é uma prática fundamental para assegurar a integridade e a eficácia do processo de licitação. Ela proporciona proteção financeira à administração pública, estimula a seriedade dos licitantes, e garante a continuidade e a execução adequada dos contratos. Ao exigir uma garantia, a administração pública reduz riscos, melhora a qualidade das propostas recebidas e assegura o cumprimento das obrigações contratuais, alinhando-se com as melhores práticas de gestão pública e com as exigências da legislação vigente.

5.2.8. Garantia, manutenção e assistência técnica:

Garantia mínima de 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto. Durante o período da garantia, dever-se-á realizar inspeções preventivas e a periodicidade deverá ser definida via Programa de Manutenção conforme determinação do fabricante.

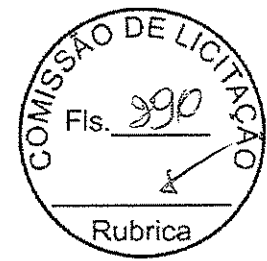
Oferecer durante a vigência do prazo de garantia, assistência técnica no estado do Ceará ou assistência técnica localizada em território nacional com prazo máximo de atendimento de 48 (quarenta e oito) horas, comprovadamente, informando filiais e centros de atendimentos credenciados pelo fabricante dos equipamentos, com os respectivos endereços e telefones, durante toda vigência do prazo de garantia;

6. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.1.1. REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresa (firma individual), no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

6.1.2. ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz. Se o contrato social não for consolidado deverão ser apresentados os aditivos



posteriores ao contrato inicial e se consolidado, existindo alterações posteriores, também, essas serão exigidas.

6.1.3. INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

6.1.4. DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.1.5. Documento oficial de identificação válido (com foto) e comprovante de CPF do sócio - administrador e ou titular da empresa.

6.2. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

6.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

6.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual (FIC) ou municipal, conforme o caso, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.2.3. Prova de Regularidade relativa aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União (inclusive contribuições sociais), com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014;

6.2.4. Prova de regularidade para com a fazenda estadual mediante a apresentação Certidão Negativa de Débitos Estaduais de seu domicílio ou sede;

6.2.5. Prova de regularidade para com a fazenda municipal mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Municipais de seu domicílio ou sede (Geral ou ISS);

6.2.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) mediante a apresentação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF);

6.2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, em conformidade com o disposto na CLT com as alterações da Lei Nº. 12.440/11 - DOU de 08/07/2011.

6.2.8. No que concerne às provas de regularidade fiscal, através de certidões, equipara-se os mesmos efeitos da certidão negativa às certidões positivas com efeito de negativa.

6.2.9. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, aos licitantes enquadrados como microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Pregoeiro, para a regularização da documentação e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

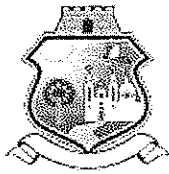
6.2.10. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;

6.2.11. A não regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará decadência do direito a registrar o preço, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/21, sendo facultado a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da respectiva ata, ou a revogação da licitação;

6.3. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

6.3.1. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, devidamente registrados na Junta Comercial competente ou no ECD - SPED - Sistema Público de Escrituração Digital.

6.3.1.1. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.



6.4. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

6.4.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido (s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

6.4.2. Autorização de funcionamento de empresas (AFE), para todos os lotes, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA. Quando o licitante for distribuidor, representante comercial ou comerciante deverá apresentar a autorização de funcionamento pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária, emitida para o fabricante, além da sua própria autorização.

6.4.2.1. Os licitantes enumerados no subitem anterior estão dispensados de apresentar a autorização de funcionamento para o fabricante expedido pela ANVISA, caso este seja estrangeiro.

6.5. DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

6.5.1. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

6.5.1. Declaração de que durante o período da garantia de 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto, dever-se-á realizar inspeções preventivas e a periodicidade deverá ser definida via Programa de Manutenção conforme determinação do fabricante.

6.5.2. Declaração de que irá oferecer durante a vigência do prazo de garantia, assistência técnica no estado do Ceará ou assistência técnica localizada em território nacional com prazo máximo de atendimento de 48 (quarenta e oito) horas, comprovadamente, informando filiais e centros de atendimentos credenciados pelo fabricante dos equipamentos, com os respectivos endereços e telefones, durante toda vigência do prazo de garantia;

6.5.3. O envio da proposta final (consolidada), e dos documentos de habilitação, deverá ser realizado via sistema, no prazo de até 02 (duas) horas, após a solicitação pela autoridade competente, sob pena de desclassificação.

6.5.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.5.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

6.5.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.5.7. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

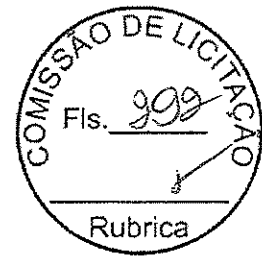
6.5.8. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

6.5.9. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

7. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS:

7.1. A apresentação da proposta de preços será por meio através do sistema Bolsa de Licitações do Brasil - www.bllcompras.org.br.

7.1.1. DA PROPOSTA DE PREÇOS INICIAL NO SISTEMA:



7.1.1.1. A PROPOSTA INICIAL DEVERÁ SER INFORMADA NO SISTEMA COM O VALOR GLOBAL E DEVERÁ SER ANEXADA CARTA PROPOSTA INICIAL COM AS SEGUINTE INFORMAÇÕES:

- a) Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias;
- b) Marca dos Equipamentos
- c) Prazo de Entrega: Até 30 (trinta) dias após o recebimento da ordem de compra.
- d) Declaração expressa, que nos valores apresentados, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre a execução do objeto contratual, inclusive a margem de lucro.
- e) Os itens cotados, nos quantitativos licitados, segundo a unidade de medida consignada no edital, bem como valor global da proposta de preços por extenso.
- f) Os valores unitários e totais em algarismos de cada item cotado, e conforme o caso, o valor global do lote e/ou da proposta em algarismos e por extenso.

7.1.1.2. NOS DOCUMENTOS EM ANEXO ACOMPANHADA DA CARTA PROPOSTA INICIAL DEVERÁ TAMBÉM CONTER A GARANTIA DA PROPOSTA, CONFORME ART. 58 DA LEI Nº 14.1333/21, NO VALOR DE R\$ 7.571,84 (SETE MIL, QUINHENTOS E SETENTA E UM REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS), QUE CORRESPONDE A 1% (UM POR CENTO) DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO, SE A EMPRESA NÃO OFERECER PARA TODOS OS LOTES: CASO A EMPRESA NÃO ESTEJA INTERESSADA EM TODOS OS 9 LOTES, A GARANTIA DEVE SER CALCULADA COM BASE EM 1% DO VALOR TOTAL DOS LOTES QUE A EMPRESA ESTÁ OFERECENDO.;

7.1.1.2.1. A garantia de proposta poderá ser prestada nas modalidades de que trata o § 1º do art. 96 desta Lei.

§ 1º Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

I - caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia; (Ao optar por caução em dinheiro, os interessados deverão entrar em contato ou procurar a Unidade Arrecadadora/Tesouraria da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças do Município de Canindé/CE para informações sobre a agência bancária e conta corrente específica para esta finalidade.

II - Seguro-garantia;

III - fiança bancária emitida por a operar no País pelo Banco Central do Brasil. banco ou instituição financeira devidamente autorizada

IV - Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total. (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023).

7.2. O envio da proposta final (consolidada) conforme modelo do edital, e dos documentos de habilitação exigidos no item 6 deste termo, deverá ser realizado via sistema, no prazo de até 02 (duas) horas, após a solicitação pelo agente de contratação, sob pena de desclassificação, caso opte por anexar os documentos de habilitação já na fase inicial e a empresa for arrematante do LOTE/ITEM, os mesmos já serão analisados após a disputa de lances sem a necessidade de reenvio dos mesmos, porém se não atenderem os requisitos deste termo a empresa será desclassificada.

8. DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS LICITADOS:

8.1. DAS ORDENS DE COMPRAS: Os equipamentos licitados/contratados serão entregues mediante expedição de ORDENS DE COMPRAS, por parte da administração ao licitante vencedor, que indicarão



os quantitativos a serem entregues, de acordo com a conveniência e oportunidade administrativa, a necessidade e disponibilidade financeira da Contratante.

8.1.1. A ordem de compra emitida conterà os equipamentos pretendidos e a respectiva quantidade, devendo ser entregue ao contratado no seu endereço físico, ou enviada via fac-símile ao seu número de telefone, ou ainda remetida via e-mail ao seu endereço eletrônico, cujos dados constem do cadastro de fornecedores ou do próprio contrato.

8.1.2. Observadas as determinações e orientações constantes da ordem de compra, o fornecedor deverá fazer a entrega dos equipamentos no local, dentro do prazo e horários previstos, oportunidade em que receberá o atesto declarando a entrega dos bens.

8.1.3. O aceite dos equipamentos pelo órgão recebedor não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações estabelecidas no anexo do edital quanto aos equipamentos entregues.

8.2. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: Os equipamentos licitados deverão ser entregues no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da Ordem de Compra pela administração, no local definido pela contratante.

8.2.1. Para os equipamentos objeto deste certame, deverá ser emitida fatura e nota fiscal em nome do Município de Canindé/CE.

8.2.1.1. As informações necessárias para emissão da fatura e nota fiscal deverão ser requeridas junta a contratante.

8.2.2. No caso de constatação da inadequação dos equipamentos fornecidos às normas e exigências especificadas no edital e na proposta de preços vencedora a Administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

8.2.3. As prorrogações de prazo serão concedidas somente mediante justificativa, permissiva legal e conveniência atestado pelo Município de Canindé/CE.

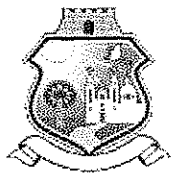
8.3. Os equipamentos licitados deverão ser entregues, observando rigorosamente as condições contidas no termo de referência, nos anexos do edital e disposições constantes de sua proposta de preços, bem ainda às normas vigentes, assumindo o fornecedor a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:

- a) A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do fornecimento em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- c) Indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do fornecimento. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do fornecedor deverão ser comunicadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- d) A entrega dos equipamentos deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços dos órgãos solicitantes.

9. FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO:

9.1. Para a execução dos serviços será emitida ORDEM DE COMPRA, em conformidade com a proposta (s) vencedora (s);

9.2. O contrato produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2024, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.



9.3. As obrigações decorrentes do presente processo administrativas serão formalizadas mediante lavratura do contrato, subscrito pelo Município, através da Secretaria Municipal de Saúde, representada pelo seu Ordenador de Despesas.

10. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO:

10.1. A execução do objeto será fiscalizada por servidor designado pelo órgão responsável pela contratação, sendo que o Gestor do Contrato será responsável por atestar os documentos da despesa (nota fiscal), quando comprovada a fiel e correta execução para fins de pagamento;

10.2. A presença da fiscalização por servidor designado pelo órgão responsável pela contratação não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada; e

10.3. Caberá ao órgão responsável pela contratação rejeitar totalmente ou em parte, qualquer equipamento que não esteja de acordo com as exigências, bem como, determinar prazo para substituição do item eventualmente fora de especificação.

11. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

11.1. A CONTRATADA obriga-se a:

11.1.1. Assinar e devolver a ordem de compra ao Município de Canindé/CE no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do seu recebimento.

11.1.2. Os equipamentos licitados deverão ser entregues no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da Ordem de Compra pela administração, no local definido pela contratante, observando rigorosamente as especificações contidas no termo de referência, nos anexos e disposições constantes de sua proposta de preços, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do contrato, e ainda:

a) A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

b) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto do contrato, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do Art. 125 da Lei Nº. 14.133/21;

c) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município de Canindé/CE, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao mesmo, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato.

11.1.3. No caso de constatação da inadequação do objeto licitado às normas e exigências especificadas no termo de referência, no edital ou na proposta de preços da CONTRATADA, a CONTRATANTE os recusará, devendo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas ser adequados às supracitadas condições;

11.1.4. O objeto deverá ser executado, conforme estabelecido no presente contrato e no edital da licitação, em endereço e prazos estipulados previamente, designado pela Unidade Gestora, compreendido durante o período contratual e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e no contrato, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

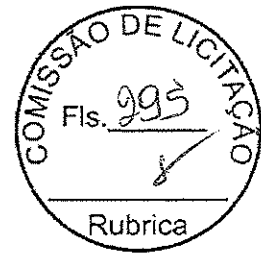
11.1.5. A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, sua ou de preposto, na execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

CANINDÉ

GOVERNO DIFERENTE.



12. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

12.1. São obrigações da CONTRATANTE:

- a) Indicar o local e horário em que deverão ser entregue os equipamentos, se for o caso;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens/serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste instrumento convocatório, termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo fornecedor;

13. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

13.1. PAGAMENTO: O pagamento será feito na proporção da entrega dos equipamentos solicitados, segundo as ordens de compras/autorizações de fornecimento expedidas pela Administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo gestor da despesa, acompanhadas das certidões federais, estaduais e municipais do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta.

13.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada no subitem anterior, através de crédito na conta bancária do fornecedor.

14. DOS RECURSOS FINANCEIROS:

14.1. Por se tratar de licitação via Sistema de Registro de Preços – SRP, no presente procedimento não foram fixadas as dotações orçamentárias e fontes de recursos correspondentes ao objeto, posto que estes somente serão definidos quando do momento da contratação, haja vista a natureza do procedimento e a não obrigatoriedade vinculativa, sobretudo, ocasionado pela imprevisibilidade de eventuais contratações..

15. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

15.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

15.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de fornecimento será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

15.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

15.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

15.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

CANINDÉ

GOVERNO DIFERENTE



15.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

15.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

15.8. O fiscal do contrato anotarà no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).

15.9. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

15.10. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

15.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

15.12. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

15.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

15.14. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

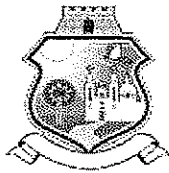
15.15. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de compra/nota de empenho, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

15.16. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotarà os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

15.17. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

15.18. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

15.19. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.



15.20. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

15.21. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

16. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV):

16.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

16.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

16.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

16.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

16.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

16.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

16.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

16.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

16.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o pregão eletrônico ou a execução do contrato;

16.1.9. Fraudar a pregão eletrônico ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

16.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

16.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento do pregão, mesmo após o encerramento da fase de lances.

16.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

16.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

16.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento do pregão, mesmo após o encerramento da fase de lances.

16.2.1. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

16.2.2. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

16.3. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 16.1.1 deste Edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 2 % (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 16.1.1 a 16.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 16.1.2 a 16.1.7 deste Edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;



d) Declara o de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedir  o respons vel de licitar ou contratar no  mbito da Administra o P blica direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo m nimo de 3 (tr s) anos e m ximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 16.1.8 a 16.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposi o da penalidade mais grave;

16.4. Na aplica o das san es ser o considerados:

16.4.1. A natureza e a gravidade da infra o cometida;

16.4.2. As peculiaridades do caso concreto;

16.4.3. As circunst ncias agravantes ou atenuantes;

16.4.4. Os danos que dela provierem para a Administra o P blica;

16.4.5. A implanta o ou o aperfei amento de programa de integridade, conforme normas e orienta es dos  rg os de controle.

16.5. Se a multa aplicada e as indeniza es cab veis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administra o ao contratado, al m da perda desse valor, a diferen a ser  descontada da garantia prestada ou ser  cobrada judicialmente.

16.6. A aplica o das san es previstas neste Edital, em hip tese alguma, a obriga o de repara o integral do dano causado   Administra o P blica.

16.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais san es.

16.8. Se, durante o processo de aplica o de penalidade, houver ind cios de pr tica de infra o administrativa tipificada pela Lei n  12.846, de 1  de agosto de 2013, como ato lesivo   administra o p blica nacional ou estrangeira, c pias do processo administrativo necess rias   apura o da responsabilidade da empresa dever o ser remetidas   autoridade competente, com despacho fundamentado, para ci ncia e decis o sobre a eventual instaura o de investiga o preliminar ou Processo Administrativo de Apura o de Responsabilidade – PAAR.

16.9. A apura o e o julgamento das demais infra es administrativas n o consideradas como ato lesivo   Administra o P blica nacional ou estrangeira nos termos da Lei n  12.846, de 1  de agosto de 2013, seguir o seu rito normal na unidade administrativa.

16.10. O processamento do PAAR n o interfere no seguimento regular dos processos administrativos espec ficos para apura o da ocorr ncia de danos e preju zos   Administra o P blica Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jur dica, com ou sem a participa o de agente p blico.

16.11. A aplica o de qualquer das penalidades previstas realizar-se-  em processo administrativo que assegurar  o contradit rio e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicat rio, observando-se o procedimento previsto na Lei n  14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei n  9.784, de 1999.

16.12. As san es por atos praticados no decorrer da contrata o est o previstas nos anexos a este Edital.

17. DAS ALTERA ES E DA REPACTUA O DO VALOR CONTRATADO:

17.1. O contrato poder  ser reajustado conforme os casos previstos em Lei.

17.2. Poder  ser restabelecida a rela o que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribui o da Administra o para a justa remunera o do fornecimento, desde que objetivando a manuten o do equil brio econ mico-financeiro inicial do contrato, na hip tese de sobrevirem fatos imprevis veis, ou previs veis, por m de consequ ncias incalcul veis, retardadores ou impeditivos da execu o do ajustado, ou ainda, em caso de for a maior, caso fortuito ou fato do pr ncipe, configurando  lea econ mica extraordin ria e extracontratual, nos termos do artigo 124, Inciso II, al nea "d" da Lei N  14.133/21, devendo ser formalizado atrav s de ato administrativo.



18. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX):

18.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

18.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

18.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

18.3. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

18.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

18.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

18.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

18.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

18.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

18.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

18.4.3. Indenizações e multas.

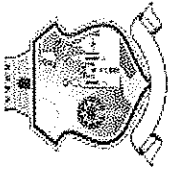
18.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

18.6. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Canindé/CE, 15 de agosto de 2024.


ISLAYNE DE FÁTIMA COSTA RAMOS
Secretária Municipal de Saúde
Órgão Gerenciador





PREFEITURA MUNICIPAL DE

CANINDÉ

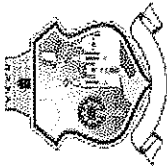
GOVERNO DIFFERENTE



LOTE 01 - EQUIPAMENTOS DE MONITORAMENTO E CARDIOLOGIA

ITEM	UND	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	UND	<p>ELETROCARDIOGRAFO: APARELHO UTILIZADO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ECG (ELETROCARDIOGRAMA) DE DIAGNÓSTICO NAS 12 DERIVAÇÕES, PARA USO EM PACIENTES ADULTOS E PEDIÁTRICOS; APARELHO DE ELETROCARDIOGRAFIA COMPACTO E PORTÁTIL, COM CONEXÃO COM COMPUTADOR PARA TRANSFERÊNCIA DE EXAMES; CONEXÃO COM COMPUTADOR POR WIFI, USB OU ETHERNET, EM FORMATO DICOM; IMPRESSORA TÉRMICA; DEVE POSSIBILITAR QUE OS EXAMES SEJAM ENVIADOS EM FORMATO PDF PARA COMPUTADOR, POR USB, CABO DE LAN OU CARTÃO MEMÓRIA; PERMITIR A IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE, IDADE E SEXO; AS MENSAGENS, MEDIDAS E INFORMAÇÕES MOSTRADAS NA TELA, E NOS RELATÓRIOS, DEVEM ESTAR NO IDIOMA PORTUGUÊS; POSSIBILIDADE DE IMPRESSÕES/CÓPIAS DOS ÚLTIMOS 100 EXAMES, NO MÍNIMO; BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 100 EXAMES; TELA DE LCD, PARA VISUALIZAÇÃO DAS 12 DERIVAÇÕES SIMULTÂNEAS; DADOS DO ECG: SINUS OU PULSO DE CALIBRAÇÃO 1 MV; NO MÍNIMO 500 AMOSTRAS/S POR CANAL; FILTROS DE RUÍDOS E TREMORES MUSCULARES; PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA DE DESFIBRILADOR; AQUISIÇÃO DIGITAL DE 12 DERIVAÇÕES SIMULTÂNEAS; SENSIBILIDADE DEVE INCLUIR NO MÍNIMO: 5, 10, 20 MM/MV; DADOS DA IMPRESSÃO: O REGISTRO DEVE APRESENTAR, NO MÍNIMO AS 12 DERIVAÇÕES, PULSO DE CALIBRAÇÃO, VELOCIDADE DE REGISTRO 25 E 50 MM/S, IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE E MEDIDAS DOS SEGMENTOS CARDÍACOS. O EQUIPAMENTO DEVE TER INTERFACE COM O USUÁRIO NO IDIOMA PORTUGUÊS; ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICA OU 220V/60HZ; GARANTIA MÍNIMA DE 1 (UM) ANO A PARTIR DA INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO; REGISTRO NA ANVISA VIGENTE. DEVERÁ ACOMPANHAR NO MÍNIMO: 1 (UM) CABO PARA CONEXÃO AO COMPUTADOR, SE NECESSÁRIO; 2 (DOIS) CABOS DE PACIENTE 10 VIAS COM PINO TIPO GARRA; 50 (CINQUENTA) CONJUNTOS DE ELETRODOS DESCARTÁVEIS PARA USO ADULTO FORMADO POR 06 (SEIS) ELETRODOS DESCARTÁVEIS PARA O TÓRAX; 1 (UM) CONJUNTO REUTILIZÁVEL DE ELETRODOS TIPO PINÇA PARA BRAÇOS E PERNAS; MANUAL OPERACIONAL EM PORTUGUÊS; TODOS OS DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO.</p>	01
2	UND	<p>MONITOR MULTIPARAMÉTRICO: PRÉ-CONFIGURADO PARA OS PARÂMETROS ECG, PNI, TEMP, RESP E SPO2 E MODULAR PARA POSSÍVEIS PARÂMETROS AVANÇADOS, APLICAÇÃO EM PACIENTES ADULTOS E PEDIÁTRICOS; CONFIGURAÇÃO MÍNIMA ESTABELECIDAS: SPO2, ECG, RESPIRAÇÃO, PNI, TEMPERATURA; MONITOR FISIOLÓGICO COM TELA EM LCD COLORIDA DE NO MÍNIMO 12", TOUCH SCREEN E/OU ENCODER; POSSUI BATERIA COM AUTONOMIA DE NO MÍNIMO 90 MINUTOS, RECARREGÁVEL NO PRÓPRIO EQUIPAMENTO; CAPACIDADE PARA APRESENTAR EM TEMPO REAL NO MÍNIMO 06 (SEIS) CURVAS SIMULTÂNEAS NA TELA E MONITORAR SIMULTANEAMENTE NO MÍNIMO 09 (NOVE) PARÂMETROS VITAIS; ALARMES SONOROS DE NO MÍNIMO 03 (TRÊS) NÍVEIS DIFERENTES; SINALIZAÇÃO SONORA E VISUAL, LÍMITES MÁXIMOS E MÍNIMOS PROGRAMÁVEIS PELO USUÁRIO PARA TODOS OS SINAIS VITAIS MONITORADOS; PARÂMETRO DE SPO2: INDICAÇÃO NUMÉRICA DOS VALORES DE SATURAÇÃO E PULSO; FAIXA DE MEDIÇÃO DE PELO MENOS 1 A 100%; APRESENTAÇÃO DA ONDA DE PLETISMOGRAFIA; INDICAÇÃO NA TELA DE MENSAGENS DE ERRO; ACOMPANHA OS ACESSÓRIOS ORIGINAIS DO FABRICANTE: 2 SENSORES TIPO CLIP OU DE BORRACHA DE DEDO REUTILIZÁVEL ADULTO, PARÂMETRO DE ECG: PELO MENOS 2 OPÇÕES DE DERIVAÇÃO (3 E 5 VIAS); FREQUÊNCIA CARDÍACA DE PELO MENOS: 30 A</p>	08

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
300
RUBRICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANINDÉ
GOVERNO DIRETIVO



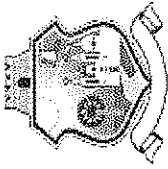
	<p>260 BPM; DETECÇÃO DE MARCAPASSO; ACOMPANHA OS ACESSÓRIOS ORIGINAIS DO FABRICANTE: 1 CABO DE PACIENTE 05 VIAS; PARÂMETRO DE RESPIRAÇÃO; FAIXA DE MEDIÇÃO DE PELO MENOS 4 A 120RPM; MÉTODO DE MEDIÇÃO: IMPEDÂNCIA TORÁCICA OU TECNOLOGIA SUPERIOR; PARÂMETRO DE PRESSÃO NÃO INVASIVA: ESCALA DE PELO MENOS 30 A 240 MMHG; POSSUIR MEDIÇÃO SISTÓLICA, DIASTÓLICA E MÉDIA; INSUFLAÇÃO E EXSUFLAÇÃO AUTOMÁTICO DO MANGUITO; ACOMPANHA NO MÍNIMO OS ACESSÓRIOS ORIGINAIS DO FABRICANTE: 01 MANGUEIRA DE CONEXÃO, 02 MANGUITOS ADULTO, 01 MANGUITO ADULTO/ OBESO; PARÂMETRO DE TEMPERATURA: UNIDADE DE MEDIDA EM GRAUS CELSIUS (°C); 2 CABOS E SENSORES DE PELE PARA UTILIZAÇÃO EM PACIENTES ADULTOS. PESO MÁXIMO DO MONITOR: 9KG; CABO DE FORÇA DE NO MÍNIMO 1 METRO DE COMPRIMENTO. MANUAL DE OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS. REGISTRO NA ANVISA VIGENTE. GARANTIA MÍNIMA DE 2 ANOS A PARTIR DA INSTALAÇÃO.</p>
<p>3</p>	<p>MONITOR MULTIPARÂMETRO COM PRESSÃO INVASIVA: MONITOR MULTIPARÂMETRO COM CONTROLES MICROPROCESSADOS PARA MONITORIZACÃO DE PACIENTES ADULTOS, PEDIÁTRICOS E NEONATAIS; PARÂMETROS: ECG, RESPIRAÇÃO, SPO2, TEMPERATURA, PRESSÃO NÃO INVASIVA E PRESSÃO INVASIVA; POSSUIR ALÇA DE TRANSPORTE; TELA DE LCD COLORIDA DE NO MÍNIMO 12 POLEGADAS; POSSUIR MENU OU TECLAS PARA CONFIGURAÇÃO DOS PARÂMETROS FUNCIONAIS MONITORIZADOS E DOS AJUSTES DO DISPLAY; POSSUIR BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL COM AUTONOMIA DE NO MÍNIMO 60 MINUTOS; CAPACIDADE PARA APRESENTAR EM TEMPO REAL NO MÍNIMO 06 CURVAS SIMULTÂNEAS NA TELA E MONITORAR SIMULTANEAMENTE NO MÍNIMO 08 PARÂMETROS VITAIS; FAIXA MÍNIMA DA FREQUÊNCIA CARDÍACA: 30 A 300 BPM, POSSUIR ANÁLISE DO SEGMENTO ST, ANÁLISE DE ARRITMIA, POSSUIR NO MÍNIMO 7 DERIVAÇÕES, DETECÇÃO DE MARCAPASSO, COMPATIBILIDADE PARA CABOS COM DERIVAÇÃO DE 3 E 5 VIAS; FAIXA MÍNIMA DE RESPIRAÇÃO: 4 A 120 RPM, MEDIÇÃO DA RESPIRAÇÃO PELO MÉTODO DE IMPEDÂNCIA TORÁCICA (ELETRODOS DE ECG) OU TECNOLOGIA SUPERIOR DIGITAL DE 12 DERIVAÇÕES SIMULTÂNEAS; SENSIBILIDADE DEVE INCLUIR NO MÍNIMO: 5, 10, 20 MM/MV; DADOS DA IMPRESSÃO: O REGISTRO DEVE APRESENTAR, NO MÍNIMO AS 12 DERIVAÇÕES, PULSO DE CALIBRAÇÃO, VELOCIDADE DE REGISTRO 25 E 50 MM/S, IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE E MEDIDAS DOS SEGMENTOS CARDÍACOS. O EQUIPAMENTO DEVE TER INTERFACE COM O USUÁRIO NO IDIOMA PORTUGUÊS; ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICA OU 220V/60HZ; GARANTIA MÍNIMA DE 1 (UM) ANO A CONTAR A PARTIR DA INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO; REGISTRO NA ANVISA VIGENTE. DEVERÁ ACOMPANHAR NO MÍNIMO: 1 (UM) CABO PARA CONEXÃO AO COMPUTADOR, SE NECESSÁRIO; 2 (DOIS) CABOS DE PACIENTE 10 VIAS COM PINO TIPO GARRA; 50 (CINQUENTA) CONJUNTOS DE ELETRODOS DESCARTÁVEIS PARA USO ADULTO FORMADO POR 06 (SEIS) ELETRODOS DESCARTÁVEIS PARA O TÓRAX; 1 (UM) CONJUNTO REUTILIZÁVEL DE ELETRODOS TIPO PINÇA PARA BRAÇOS E PERNAS; MANUAL OPERACIONAL EM PORTUGUÊS; TODOS OS DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. E PNI - MANGUITO (BRACADEIRA) REUTILIZÁVEL COM REVESTIMENTO ANTIMICROBIANO, TAMANHO ADULTO PADRÃO MÉDIO; 01 (UM) PRÉ-CABO ADULTO PARA O SENSOR DE TEMPERATURA; 01 (UM) SENSOR DE TEMPERATURA ESOFÁGICO/RETAL; 01 (UM) SENSOR DE TEMPERATURA DE PELE. ALIMENTAÇÃO: 100/240 VCA AUTOMÁTICA OU 220V; FREQUÊNCIA: 50/60 HZ; ACOMPANHA: BATERIA(S) INTERNA(S) RECARREGÁVEL(EIS) QUE PERMITAM AO EQUIPAMENTO AUTONOMIA DE USO DE NO MÍNIMO 60 MIN, CABO DE FORÇA DE NO MÍNIMO 1 METRO NO NOVO PADRÃO ABNT; REGISTRO NA ANVISA, GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO. ACOMPANHAM TODOS OS ACESSÓRIOS/SENSORES/TRANSDUTORES NECESSÁRIOS PARA O</p>

3 UN

03

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
301
1
888-8888

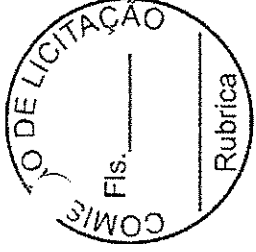
[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE

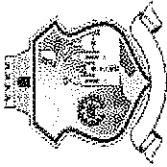
CANINDÉ

GOVERNO DIRETIVO



	4	UND	<p>COMPLETO FUNCIONAMENTO DO APARELHO.</p> <p>MONITOR MULTIPARÂMETRO COM PRESSÃO INVASIVA E CAPNOGRAFIA: MONITOR MULTIPARÂMETRO COM CONTROLES MICROPROCESSADOS PARA MONITORIZAÇÃO DE PACIENTES ADULTOS, PEDIÁTRICOS E NEONATAIS; PARÂMETROS: ECG, RESPIRAÇÃO, SPO2, TEMPERATURA, PRESSÃO NÃO INVASIVA, PRESSÃO INVASIVA E CAPNOGRAFIA; POSSUIR ALÇA DE TRANSPORTE; TELA DE LCD COLORIDA DE NO MÍNIMO 12 POLEGADAS; POSSUIR MENU OU TECLAS PARA CONFIGURAÇÃO DOS PARÂMETROS FUNCIONAIS MONITORADOS E DOS AJUSTES DO DISPLAY; POSSUIR BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL COM AUTONOMIA DE NO MÍNIMO 60 MINUTOS; CAPACIDADE PARA APRESENTAR EM TEMPO REAL NO MÍNIMO 06 CURVAS SIMULTÂNEAS NA TELA E MONITORAR SIMULTANEAMENTE NO MÍNIMO 08 PARÂMETROS VITAIS; FAIXA MÍNIMA DA FREQUÊNCIA CARDÍACA: 30 A 300 BPM, POSSUIR ANÁLISE DO SEGMENTO ST, ANÁLISE DE ARRITMIA, POSSUIR NO MÍNIMO 7 DERIVAÇÕES, DETECÇÃO DE MARCAPASSO, COMPATIBILIDADE PARA CABOS COM DERIVAÇÃO DE 3 E 5 VIAS; FAIXA MÍNIMA DE RESPIRAÇÃO: 4 A 120 RPM, MEDIÇÃO DA RESPIRAÇÃO PELO MÉTODO DE IMPEDÂNCIA TORÁCICA (ELETRODOS DE ECG) SENSORES TIPO CLIP OU DE BORRACHA DE DEDO REUTILIZÁVEL ADULTO, PARÂMETRO DE ECG: PELO MENOS 2 OPÇÕES DE DERIVAÇÃO (3 E 5 VIAS); FREQUÊNCIA CARDÍACA DE PELO MENOS: 30 A 260 BPM; DETECÇÃO DE MARCAPASSO; ACOMPANHA OS ACESSÓRIOS ORIGINAIS DO FABRICANTE: 1 CABO DE PACIENTE 05 VIAS; PARÂMETRO DE RESPIRAÇÃO: FAIXA DE MEDIÇÃO DE PELO MENOS 4 A 120RPM; MÉTODO DE MEDIÇÃO: IMPEDÂNCIA TORÁCICA OU TECNOLÓGIA SUPERIOR; PARÂMETRO DE PRESSÃO NÃO INVASIVA: ESCALA DE PELO MENOS 30 A 240 MMHG; POSSUIR MEDIÇÃO SISTÓLICA, DIASTÓLICA E MÉDIA; INSUFILAÇÃO E EXSUFLAÇÃO AUTOMÁTICO DO MANGUITO; ACOMPANHA NO MÍNIMO OS ACESSÓRIOS ORIGINAIS DO FABRICANTE: 01 MANGUEIRA DE CONEXÃO, 02 MANGUITOS ADULTO, 01 MANGUITO ADULTO/ OBESO; PARÂMETRO DE TEMPERATURA: UNIDADE DE MEDIDA EM GRAUS CELSIUS (°C); 2 CABOS E SENSORES DE PELE PARA UTILIZAÇÃO EM PACIENTES ADULTOS. PESO MÁXIMO DO MONITOR: 9KG; CABO DE FORÇA DE NO MÍNIMO 1 METRO DE COMPRIMENTO. MANUAL DE OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS. REGISTRO NA ANVISA VIGENTE. GARANTIA MÍNIMA DE 2 ANOS, A PARTIR DA INSTALAÇÃO, DE 25 MM/SEG; PERMITIR AQUISIÇÃO DE NO MÍNIMO 5 DERIVAÇÕES SIMULTÂNEAS; ALARMES DE MÁXIMO E MÍNIMO; VISUALIZAÇÃO DAS DERIVAÇÕES COM INTERPRETAÇÃO AUTOMÁTICA EM PORTUGUÊS, COM IMPRESSÃO MANUAL E/OU AUTOMÁTICA DAS OCORRÊNCIAS DE CADA DISPARO. OXIMETRIA: APRESENTAR MONITORAÇÃO DE OXIMETRIA; MARCA-PASSO: MARCA-PASSO EXTERNO TRANSTORÁCICO NÃO INVASIVO; MODOS POSSÍVEIS DE OPERAÇÃO: DEMANDA E ASSÍNCRONO; FREQUÊNCIA QUE ABRANJA A FAIXA DE 40 A 170 BPM; CORRENTE DE ESTÍMULO VARIANDO DE 10 ATÉ 140 MA PELO MENOS. BATERIA: BATERIA RECARREGÁVEL E REMOVÍVEL SEM A NECESSIDADE DE DESMONTAGEM DO EQUIPAMENTO. CARREGADOR DE BATERIA INTERNO AO APARELHO; ALARME DE BAIXA CARGA DA BATERIA; INDICAÇÃO DE SITUAÇÃO DA BATERIA: SE ESTÁ SENDO CARREGADA E SE ELA ATINGIU A CARGA TOTAL; O SISTEMA DE BATERIA DO EQUIPAMENTO DEVE TER A CAPACIDADE DE EFETUAR, NO MÍNIMO, 80 DESCARGAS NA CARGA MÁXIMA E NO MÍNIMO 60 MINUTOS NO MONITOR. SEM PRECISAR DE RECARGA DURANTE ESSE PERÍODO. INDICAÇÃO PARA EQUIPAMENTO LIGADO NA REDE ELÉTRICA OU BATERIA. REALIZAR AUTOTESTE AO LIGAR O EQUIPAMENTO; REALIZAR AUTOTESTE AUTOMÁTICO OU PROGRAMÁVEL COM PELO MENOS: VERIFICAÇÃO DOS CIRCUITOS INTERNOS E ESTADO DA BATERIA; MEMÓRIA: ARQUIVAR OS ÚLTIMOS EVENTOS</p>
			01

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
309
Rubrica

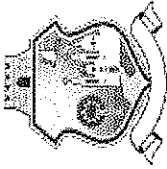


PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANINDÉ
GOVERNO INHERENTE



5	UND	<p>COM DATA E HORA; O EQUIPAMENTO DEVE TER INTERFACE COM O USUÁRIO NO IDIOMA PORTUGUÊS. PESO MÁXIMO DE 9 KG. ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICA OU 220V/60HZ.. GARANTIA MÍNIMA DE 1 (UM) ANO A CONTAR A PARTIR DA INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO. REGISTRO NA ANVISA VIGENTE. DEVERÁ ACOMPANHAR NO MÍNIMO: 2 (DOIS) CABOS DE ECG DE 5 VIAS; 8 (OITO) PARES DE PÁS DESCARTÁVEIS ADULTO; 2 (DOIS) PARES DE PÁS DESCARTÁVEIS PEDIÁTRICO; 10 (DEZ) ROLOS DE PAPEL TÉRMICO; 1 (UM) PAR DE PÁS EXTERNAS ADULTO/INFANTIL INTEGRADAS; 2 (DOIS) CABOS PARA MARCA-PASSO; 2 (DOIS) SENSORES DE OXIMETRIA REUTILIZÁVEIS ADULTO; 2 (DOIS) SENSORES DE OXIMETRIA REUTILIZÁVEIS PEDIÁTRICO, MANUAL OPERACIONAL EM PORTUGUÊS; TODOS OS DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO.</p> <p>MONITOR DE DÉBITO CARDÍACO: 5 PAR METROS BÁSICOS: ECG/RESP/SPO2/PNI/TEMP – TIPO/TAMANHO: ESTRUTURA MISTA OU MODULAR/DE 10 A 12 – SUPORTE P/ MONITOR; POSSUI – DÉBITO CARDÍACO; POSSUI. POSSUIR AJUSTE DE SENSIBILIDADE; SELEÇÃO DE DERIVAÇÕES PELO OPERADOR; ALARMES AJUSTÁVEIS DE FREQUÊNCIA CARDÍACA (BAIXA E ALTA) E ELETRO DESCONNECTADO; PROTEÇÃO DO CIRCUITO CONTRA DESCARGA DE DESFIBRILADORES E CARDIOVERSORES; BIVOLT AUTOMÁTICO OU 220V/60HZ. ACESSÓRIOS BÁSICOS: CABO DE ALIMENTAÇÃO PARA REDE ELÉTRICA (TIPO 2P+T) SEGUNDO PADRÕES ABNT; CABO ECG DE 03 OU 05 VIAS, USO ADULTO, PEDIÁTRICO E/OU INFANTIL; REGISTRO NA ANVISA;</p> <p>DEFIBRILADOR: APARELHO ELETRÔNICO PARA MONITORIZAÇÃO CARDÍACA E REALIZAÇÃO DE DESFIBRILAÇÃO E CARDIOVERSÃO SINCRONIZADA E MARCAPASSO EXTERNO NÃO-INVASIVO DE PACIENTES ADULTOS E PEDIÁTRICOS; BIFÁSICO, COM CARGA AJUSTÁVEL QUE ABRANJA NO MÍNIMO A FAIXA DE 5 A 200J, COM INDICAÇÃO VISUAL DA CARGA SELECIONADA; MENU INTERNO PARA CONFIGURAÇÃO DO EQUIPAMENTO; IMPRESSORA; POSSIBILITAR A REALIZAÇÃO DE CARDIOVERSÃO SINCRONIZADA, COM BOTÃO DE SINCRONISMO; INDICAÇÃO NA TELA DA ENERGIA ENTREGUE E MODO DE TERAPIA (MONITOR, DESFIBRILADOR OU MARCAPASSO); PÁS DE DESFIBRILAÇÃO EXTERNA ADULTA COM PEDIÁTRICA EMBUTIDA E COMANDOS PARA CARGA E DISPARO; DESFIBRILAÇÃO: FUNÇÃO DE DESFIBRILAÇÃO EXTERNA SINCRONIZADA E NÃO SINCRONIZADA; DESFIBRILAÇÃO EXTERNA, ATRAVÉS DAS PÁS OU ELETRODOS DO MARCA-PASSO EXTERNO NÃO-INVASIVO; POSSUIR FUNCIONALIDADE PARA USO TANTO NO MODO MANUAL, QUANTO NO MODO SEMI-AUTOMÁTICO COM MENSAGENS DE TEXTO E VOZ EM PORTUGUÊS; TEMPO TOTAL DE CARREGAMENTO, NA CARGA MÁXIMA, ATÉ 15 SEGUNDOS; DEVE PERMITIR O CANCELAMENTO DA CARGA SELECIONADA, E DESARME AUTOMÁTICO DA CARGA EM CASO DE PROCEDIMENTO INTERROMPIDO; A DESCARGA DO DESFIBRILADOR DEVE REQUERER A ATIVAÇÃO SIMULTÂNEA DE DOIS CONTROLES (UM EM CADA PÁ), PARA MINIMIZAR O RISCO DE CHOQUE ACIDENTAL; INDICAÇÃO AUDIOVISUAL DAS FASES: FUNCIONAMENTO AUTOMÁTICO TANTO A BATERIA RECARREGÁVEL QUANTO A ENERGIA ELÉTRICA; MONITOR: MONITOR DE ECG PARA ACOMPANHAMENTO VISUAL DOS SINAIS CARDÍACOS; DISPLAY DIGITAL EM CRISTAL LÍQUIDO OU TECNOLOGIA SIMILAR QUE PROPORCIONE ALTO CONTRASTE E PERMITA UMA PERFEITA VISUALIZAÇÃO ESTANDO O USUÁRIO EM DIFERENTES ÂNGULOS E DISTÂNCIAS; VELOCIDADE DO TRAÇADO DA CURVA QUE INCLUA A VELOCIDADE DE, NO MÍNIMO, 25 MM/SEG; APRESENTAÇÃO NUMÉRICA DA FREQUÊNCIA CARDÍACA, EM DISPLAY ESPECÍFICO OU NA TELA DO MONITOR; ECG: AQUISIÇÃO DOS SINAIS CARDÍACOS DEVERÁ SER FEITA POR INTERMÉDIO DAS PÁS DE DESFIBRILAÇÃO, DAS PÁS ADESIVAS DO MARCA-PASSO EXTERNO NÃO-INVASIVO E DOS SENSORES TRADICIONAIS DE ECG; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DO SINAL DE ECG QUE INCLUA A VELOCIDADE DE 25 MM/SEG;</p>	01
6	UND		02

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
25/07
Rubrica



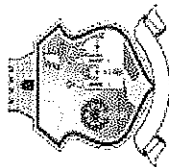
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANINDÉ
GOVERNO DEPENDENTE



PERFEITO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO: POSSUIR CABO DE ALIMENTAÇÃO (2P+T) CONFORME ABNT, COM NO MÍNIMO 2M.

LOTE 03- EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE DE PACIENTES			
ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	UND	<p>MONITOR DE TRANSPORTE: MONITOR MULTIPARÂMETRO PORTÁTIL, POR ALÇA DE TRANSPORTE, PARA USO EM PACIENTES PEDIÁTRICO E ADULTO; TELA DE CRISTAL LÍQUIDO DE NO MÍNIMO 10 POLLEGADAS; VISUALIZAÇÃO DE NO MÍNIMO 4 ONDAS SIMULTÂNEAS; MONITOR DE PARÂMETROS FISIOLÓGICOS MODULAR OU PRÉ-CONFIGURADO. PARÂMETROS: ECG; POSSUIR NO MÍNIMO 3 CANAIS; POSSUIR MEDIÇÃO AUTOMÁTICA E/OU MANUAL DO SEGMENTO ST; POSSUIR DETECÇÃO DE QRS; PERMITIR ANÁLISE DE ARRITMIA; POSSUIR DETECÇÃO DE MARCA-PASSO; POSSUIR PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA DE DESFIBRILADOR E BISTURI ELÉTRICO. RESPIRAÇÃO: POSSUIR MEDIÇÃO POR MÉTODO DE IMPEDÂNCIA TORÁCICA E MONITORAÇÃO DA FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA; DETECÇÃO DE APNEIA; DEVE APRESENTAR CURVA DE RESPIRAÇÃO. OXIMETRIA DE PULSO (SPO2): MÉTODO POR ABSORÇÃO DE LUZ VERMELHA E INFRAVERMELHA; DEVE APRESENTAR CURVA PLESTIMOGRÁFICA E INDICAÇÃO NUMÉRICA DOS VALORES DE SATURAÇÃO E PULSO; DEVE PERMITIR CONFIGURAÇÃO DE ALARME PARA MÍNIMO E MÁXIMO LIMITE DE SPO2, CABO DESCONECTADO E AUSÊNCIA DE CABO. PRESSÃO SANGÜÍNEA NÃO-INVASIVA (NIBP): MÉTODO OSCILOMÉTRICO; DEVE POSSUIR MEDIÇÃO MANUAL POR TECLA DEDICADA E/OU AUTOMÁTICA POR PROGRAMAÇÃO DE INTERVALO; FUNÇÃO PARA MEDIDAS CONTÍNUAS; DEVE POSSUIR INDICAÇÃO NUMÉRICA DAS PRESSÕES SISTÓLICA, MÉDIA E DIASTÓLICA, ALÉM DE ALARMES VISUAIS E SONOROS. TEMPERATURA (TEMP): UNIDADES DE MEDIDA: °C ; O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR AJUSTE DE ALARMES, CONFIGURÁVEIS PELO USUÁRIO QUE DEVEM POSSUIR NOTIFICAÇÕES SONORAS E VISUAIS; DEVEM ACOMPANHAR OS PRE-CABOS DE TODOS OS PARÂMETROS QUE SEJA NECESSÁRIA SUA UTILIZAÇÃO EM TODOS OS TAMANHOS (ADULTO E PEDIÁTRICO). DEVE ACOMPANHAR CADA MONITOR: 02 (DOIS) SENSORES REUTILIZÁVEIS DE DEDO DE OXIMETRIA TAMANHO ADULTO; 01 (UM) PRE-CABO DE ECG ADAPTADOR PARA PACIENTE 5 VIAS; 02 (DOIS) CABOS PARA ECG DE 5 VIAS; 01 (UM) CABO PARA ECG DE 3 VIAS; 50 JOGOS DE ELETRODOS; (01) MANGUITO PARA MONITOR DE PNI - MANGUITO (BRACADEIRA) REUTILIZÁVEL COM REVESTIMENTO ANTIMICROBIANO, TAMANHO ADULTO OBESO; (01) MANGUITO PARA MONITOR DE PNI - MANGUITO (BRACADEIRA) REUTILIZÁVEL COM REVESTIMENTO ANTIMICROBIANO, TAMANHO ADULTO PADRÃO MÉDIO; 01 (UM) PRÉ-CABO ADULTO PARA O SENSOR DE TEMPERATURA; 01 (UM) SENSOR DE TEMPERATURA ESOFÁGICO/RETAL; 01 (UM) SENSOR DE TEMPERATURA DE PELE. ALIMENTAÇÃO: 100/240 VCA AUTOMÁTICA OU 220V; FREQUÊNCIA: 50/60 HZ; ACOMPANHA: BATERIA(S) INTERNA(S) RECARREGÁVEL(EIS) QUE PERMITAM AO EQUIPAMENTO AUTONOMIA DE USO DE NO MÍNIMO 60 MIN, CABO DE FORÇA DE NO MÍNIMO 1 METRO NO NOVO PADRÃO ABNT; REGISTRO NA ANVISA, GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO. ACOMPANHAM TODOS OS ACESSÓRIOS/SENSORES/TRANSDUTORES NECESSÁRIOS PARA O COMPLETO FUNCIONAMENTO DO APARELHO.</p>	01

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
309
RUBRICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE

CANINDÉ

GOVERNO DISTRICTO

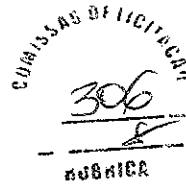


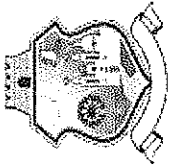
LOTE 04 - VENTILADORES PULMONARES

ITEM	UND	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	UND	VENTILADOR PULMONAR DE TRANSPORTE: MICROPROCESSADO; PERMITIR VENTILAÇÃO INVASIVA E NÃO INVASIVA; POSSUIR ALÇA DE TRANSPORTE; PERMITIR PELO MENOS O USO EM PACIENTES ADULTO E PEDIÁTRICO; DISPLAY LCD; TECLADO; MODO ESPERA (STAND BY); POSSUIR BATERIA RECARREGÁVEL COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 4 HORAS; PERMITIR NO MÍNIMO OS SEGUINTE MODOS DE VENTILAÇÃO: VENTILAÇÃO CONTROLADA POR VOLUME, VENTILAÇÃO CONTROLADA POR PRESSÃO, CPAP; PERMITIR NO MÍNIMO OS SEGUINTE PARÂMETROS: VOLUME CORRENTE DE PELO MENOS 50 ML A 2000ML; FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA DE PELO MENOS 2 A 60 RPM; CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO DE PELO MENOS 40 A 100%; FLUXO DE PELO MENOS 6 A 80 L/MIN; PEEP DE PELO MENOS 4 A 20 CMH2O; CPAP DE PELO MENOS 4 A 20 CMH2O; TEMPO INSPIRATÓRIO DE PELO MENOS 0,3 A 3 SEGUNDOS; RELAÇÃO I:E; PERMITIR NO MÍNIMO OS SEGUINTE ALARMES: BATERIA FRACA, APNEIA, PEEP ALTA, PEEP BAIXA, VOLUME MÍNIMO, VOLUME MÁXIMO, PRESSÃO ALTA, PRESSÃO BAIXA, CIRCUITO DESCONECTADO, BAIXA PRESSÃO NO FORNECIMENTO DE O2; PERMITIR SILENCIAR OS ALARMES; PESO MÁXIMO DE ATÉ 7 KG; ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICO OU 220V/60HZ; MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS; REGISTRO ANVISA VIGENTE; GARANTIA MÍNIMA DE 1 (UM) ANO A CONTAR DA INSTALAÇÃO; ACOMPANHAR NO MÍNIMO: 2 (DOIS) CIRCUITOS COMPLETOS PARA PACIENTE ADULTO, AUTOCLAVÁVEIS E ISENTOS DE LÁTEX; 2 (DOIS) CIRCUITOS COMPLETOS PARA PACIENTE PEDIÁTRICO, AUTOCLAVÁVEIS E ISENTOS DE LÁTEX; 50 (CINQUENTA) FILTROS DE AR; 1 (UMA) MANGUEIRA DE O2; 01 (UMA) VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO; 01 (UMA) VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO DE AR COMPRIMIDO; DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO.	01

LOTE 05 - BOMBAS DE INFUSÃO E ASPIRADORES

ITEM	UND	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	UND	BOMBA DE INFUSÃO: EQUIPAMENTO MÉDICO-HOSPITALAR, COM CONTROLE DE FLUXO E VOLUME, POSSUIR ALARMES KVO, BATERIA, BOLUS, DISPLAY, COMPATÍVEL COM EQUIPO UNIVERSAL, ALARMES VISUAIS E SONOROS, ALARME DE ESPERA, BATERIAL QUASE VAZIA E VAZIA, NENHUMA BATERIA, ERRO DO SISTEMA. ALIMENTAÇÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO OU 220 V/60HZ, REGISTRO ANVISA VIGENTE, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, DEVE ACOMPANHAR TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. DEVERÁ CONTER SISTEMA DE AUTOTESTE AUTOMÁTICO. ACESSÓRIOS: PRENDEDOR DE SUPORTE, CABO DE FORÇA, ALÇA PARA TRANSPORTE. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO, CONTEMPLANDO NESTE PERÍODO TODAS AS MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO NECESSÁRIAS DE ACORDO COM ORIENTAÇÃO DO FABRICANTE. DIMENSÕES MÍNIMAS 23,3X9,9X12CM E 1,8KG; AUTONOMIA MÍNIMA DA BATERIA 5 HORAS.	44





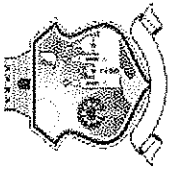
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANINDÉ
GOVERNO INTERINTE



LOTE 06 - EQUIPAMENTOS AUXILIARES COMO CUFOÍMETROS E NEGATOSCÓPIOS

ITEM	UND	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	UND	<p>ASPIRADOR: EQUIPAMENTO PORTÁTIL COM ALÇA PARA TRANSPORTE; MONTADO SOB SUPORTE COM RODÍZIO COM 04 RODAS, COM FREIO; MODO DE FUNCIONAMENTO CONTÍNUO OU ACIONAMENTO POR PEDAL; POSSUIR SISTEMA PARA PROTEÇÃO DO MOTOR CONTRA SECREÇÃO; RUÍDO INFERIOR A 60 DB; VAZÃO DE PELO MENOS 30 L/MIN; FAIXA DE LEITURA DO VACUÔMETRO COM ESCALA MÍNIMA DE 0 A - 700 MMHG; ACOMODAR 2 FRASCOS COLETORES; INDICADOR DE FRASCO CHEIO; SILENCIADOR DE ALARME; SISTEMA DE SEGURANÇA NA TAMPA DO FRASCO QUE IMPEDE E INTERROMPE O FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO COM O FRASCO CHEIO; FAIXA DE VÁCUO DE PELO MENOS 0 A -600 MMHG; AJUSTE DE INTENSIDADE DO VÁCUO; FILTRO DE AR/ BACTERIOLÓGICO; PERMITIR ALTERAR O MODO DE OPERAÇÃO DE CONTÍNUO PARA ACIONAMENTO POR PEDAL; ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICA OU 220V/60HZ. GARANTIA MÍNIMA DE 1 (UM) ANO A PARTIR DA INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO. REGISTRO NA ANVISA VIGENTE. DEVERÁ ACOMPANHAR NO MÍNIMO: 2 (DOIS) FRASCOS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 2 LITROS, EM MATERIAL REUTILIZÁVEL, AUTOCLAVÁVEL E GRADUADO; 2 (DOIS) TAMPAS COM SENSOR DE NÍVEL E SISTEMA CONTRA TRANSBORDAMENTO; 1 (UM) PEDAL COM GRAU DE PROTEÇÃO CONTRA ÁGUA OU PARTÍCULA; 10 (DEZ) CONJUNTOS DE MANGUEIRAS AUTOCLAVÁVEIS REUTILIZÁVEIS; MANUAL OPERACIONAL EM PORTUGUÊS; TODOS OS DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. TUBO INTERMEDIÁRIO E TUBO DE SUÇÃO; BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL; EQUIPAMENTO DEVE TER MATERIAL DE ACABAMENTO E MOTOR RESISTENTE À OXIDAÇÃO/CORROÇÃO; SISTEMA DE TRAVA PARA RODÍZIOS.</p> <p>CUFÔMETRO: DEVE SER CONSTITUÍDO POR MANÔMETRO ANALÓGICO MECÂNICO, COM ESCALA DE NO MÍNIMO 0 A 120 CMH2O, COM INDICAÇÃO DE CORES PARA INDICAR A PRESSÃO IDEAL, COM MOSTRADOR POR TAMPA TRANSPARENTE. DEVE CONTER MONITOR INTEGRADO DE PRESSÃO INDICANDO A FAIXA IDEAL DA PRESSÃO DO CUFF. DEVE POSSUIR BULBO (PÊRA) INFLADOR PARA AJUSTE DA PRESSÃO ADEQUADA, SENDO A PÊRA CONFECCIONADA EM LÁTEX OU PVC. DEVE POSSUIR VÁLVULA UNIDIRECIONAL PARA ALÍVIO DA PRESSÃO, ACOMPANHA TUBO DE CONEXÃO PARA CONVENIENTE POSICIONAMENTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES). SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/ CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM RESISTENTE QUE NÃO RASGUE OU PERFURE AO MANUSEIO), COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ ANVISA. REGISTRO NA ANVISA VIGENTE, GARANTIA MÍNIMA DE 01(UM) ANO.</p>	01
2	UND	<p>NEGATOSCÓPIO: 2 CORPOS PARA FIXAÇÃO NA PAREDE, ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO, COM SUPERFÍCIE EM ACRÍLICO BRANCO TRANSLÚCIDO, ILUMINAÇÃO ATRAVÉS DE LÂMPADA LED. PRESILHAS EM AÇO PARA FIXAÇÃO DO RAI0-X. INTERRUPTOR LIGA/ DESLIGA DE FÁCIL ACESSO, CABO DE FORÇA, ALIMENTAÇÃO 220V60 HZ OU BIVOLT AUTOMÁTICO. MANUAL DE OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO. ACOMPANHA SUPORTE PARA A MESA. DIMENSÕES MÍNIMA 380X100X485MM. DIMENSÕES ÁREA DE LEITURA MÍNIMA 360X410MM.</p>	01
4	UND	<p>MARCAPASSO CARDÍACO EXTERNO: MICROPROCESSADO, DE CÂMARA ÚNICA, PARA ESTIMULAÇÃO TEMPORÁRIA, COM LEDS INDICADORES E DISPLAYS QUE ATENDA AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: DEVE PERMITIR ESTIMULAÇÃO SÍNCRONA E</p>	01

01/06/2015
302
RUBRICA



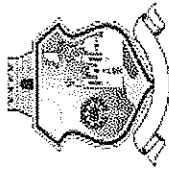
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANINDÉ
GOVERNO DIFERENTE



		ASSÍNCRONA MONOPOLAR E BIPOLAR; DEVE POSSUIR INDICADOR DA SITUAÇÃO DA BATERIA, DEVE TER FREQUÊNCIA DE ESTIMULAÇÃO DE NO MÍNIMO ATE 150 BPM; A AMPLITUDE DE PULSO DE ESTIMULAÇÃO DEVE SER AJUSTÁVEL ENTRE 0,1 - 12 V; A SENSIBILIDADE DO SINAL DO VENTRÍCULO DEVE TER VALOR MÍNIMO A FAIXA DE 1,0 MV ATÉ 20 MV; DEVE POSSUIR PROTEÇÃO PARA DESFIBRILAÇÃO NÃO INFERIOR A 360 J; DEVE POSSUIR SISTEMA DE TRAVA DE TECLADOS; A CAIXA DE PROTEÇÃO DEVE SER CONSTRUÍDA EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO RESISTENTE A CHOQUES E INFILTRAÇÃO DE LÍQUIDO; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA DEVE SER ATRAVÉS DE BATERIAS QUE TENHA DURAÇÃO MÍNIMA DE 200 HORAS DE USO CONTÍNUO; DEVE ACOMPANHAR AO EQUIPAMENTO CABOS PARA CONEXÃO DOS ELETRODOS, CINTAS PARA BRAÇO E CINTURA E MALETA DE TRANSPORTE. REGISTRO ANVISA VIGENTE, DEVE ACOMPANHAR TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO.	
5	UND	VENTILÔMETRO: ANALÓGICO, DE TURBINA, DEVE AVALIAR VOLUME/ MINUTO E VOLUME/ CORRENTE, POSSUIR BOTÕES LIGA/ DESLIGA E REPROGRAMAR. FORMATO DO MOSTRADOR: MOSTRADORES SEPARADOS, SENDO UM PEQUENO FRACIONADO, MEDINDO NO MÍNIMO 0 A 1 LITRO, E UM GRANDE COMPLETO, MEDINDO NO MÍNIMO 0 A 100 LITROS. ACOMPANHA DOIS ADAPTADORES DE CIRCUITO. MALETA PARA TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO E TODOS OS DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. REGISTRO VIGENTE NA ANVISA. GARANTIA MÍNIMA DE 1 (UM) ANO A CONTAR DA INSTALAÇÃO.	01

		DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	UND	CAMA HOSPITALAR FAWLER ELÉTRICA: COM CABECEIRA E PESEIRA REMOVÍVEIS, COM GRADES LATERAIS RETRÁTEIS, FUNCIONAMENTO ATRAVÉS DE MOTORES OU ATUADOR LINEAR, CONTROLADA ATRAVÉS DE CONTROLE REMOTO COM FIO E CONTROLE CENTRAL NA CABECEIRA, PESEIRA OU NAS LATERAIS DA CAMA, ACIONAMENTO AUTOMÁTICO E/OU MANUAL PARA CPR; REALIZAR NO MÍNIMO OS SEGUINTE MOVIMENTOS: FAWLER, SENTADO, TRENDELEMBURG, TRENDELEMBURG REVERSO, FLEXÃO DE PERNAS/JOELHOS, DORSO E ELEVACÃO, REVESTIDO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM 4 RODÍZIOS SENDO NO MÍNIMO 2 COM FREIOS; COM INDICADOR DE ÂNGULO; DIMENSÕES INTERNAS: 200 X 90 CM (+/-10 CM), ALTURA MÍNIMA E MÁXIMA: 40 E 75 CM (+/- 10 CM), CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA 180 KG; ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICA OU 220V/60HZ. GARANTIA MÍNIMA DE 1 (UM) ANO A CONTAR A PARTIR DA INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO. REGISTRO NA ANVISA VIGENTE. DEVERÁ ACOMPANHAR NO MÍNIMO: 1 (UM) COLCHÃO; 1 (UM) SUPORTE DE SORO; 1 (UM) SUPORTE PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO; MANUAL OPERACIONAL EM PORTUGUÊS; TODOS OS DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO.	10
2	UND	CARRO DE EMERGÊNCIA: CONFECCIONADO EM AÇO, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ; NO MÍNIMO 04 GAVETAS (INFERIOR COM DIMENSÕES SUPERIORES ÀS DEMAIS) OU 03 GAVETAS MAIS 01 COMPARTIMENTO INFERIOR COM PORTA BASCULANTE/ESCAMOTEÁVEL; GAVETAS COM PUXADORES, DENTRE AS QUAIS PELO MENOS 01 (UMA) DEVE POSSUIR, NO MÍNIMO, 16 DIVISÓRIAS PARA MEDICAMENTOS; BASE COM 04(QUATRO) RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE, PELO	02

309
RUBRICA



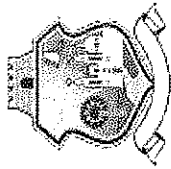
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANINDÉ
GOVERNO INTERINTE



		MENOS, 03" DE DIÂMETRO, DENTRE OS QUAIS NO MÍNIMO 2(DOIS) DEVEM POSSUIR FREIOS; PÁRA-CHOQUE DE BORRACHA NAS EXTREMIDADES OU EM TODA VOLTA; DEVE APRESENTAR: SISTEMA DE TRAVA PARA GAVETAS, SUPORTE PARA TÁBUA PARA MASSAGEM CARDÍACA, SUPORTE PARA CILINDRO DE O ₂ , SUPORTE PARA SORO COM ALTA REGULÁVEL EM AÇO INOXIDÁVEL, SUPORTE PARA CARDIOVERSOR/DEFIBRILADOR E PAINEL/CALHA COM CONEXÕES ELÉTRICAS INTEGRADO AO EQUIPAMENTO, COM CABO DE PELO MENOS 3M; GARANTIA MÍNIMA DE 1 (UM) ANO, A CONTAR A PARTIR DA INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO. DEVERÁ ACOMPANHAR NO MÍNIMO: 1 (UMA) TÁBUA PARA MASSAGEM CARDÍACA; 1 (UM) SUPORTE DE SORO; MANUAL DE OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS. TODOS OS DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. DEVE POSSUIR RÉGUA DE TOMADAS ELÉTRICAS DO TIPO (2P+T) PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA AOS EQUIPAMENTOS E REGISTRO VIGENTE NA ANVISA	
3	UND	MACA COM GRADES: CONSTRUÍDA EM TUBOS DE AÇO INOXIDÁVEL, COM 04 RODÍZIOS DE PELO MENOS 3 POLEGADAS, SENDO DOIS COM FREIO EM DIAGONAL. LEITO FIXO, CONSTRUÍDO EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL, COM CABECEIRA MÓVEL REGULÁVEL, PARA-CHOQUE AMORTECEDOR EM TODA VOLTA; DIMENSÕES DA MACA: 1,90 X 0,60 X 0,85M (+/-10 CM). GRADES DE TOMBAR NOS DOIS LADOS, EM TUBOS REDONDOS DE AÇO INOXIDÁVEL, COM SUPORTE DE SORO, SUPORTE PARA EQUIPAMENTOS DE INFUSÃO E SUPORTE PARA CILINDRO DE O ₂ ; CAPACIDADE MÍNIMA DE 1 (UM) ANO, A CONTAR A PARTIR DA INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO. REGISTRO NA ANVISA VIGENTE. DEVERÁ ACOMPANHAR NO MÍNIMO: COLCHONETE NAS DIMENSÕES DA MACA; MANUAL DE OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS. TODOS OS DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO.	01

LOTE 08 - EQUIPAMENTOS OTORRINOLARINGOLÓGICOS E OFTALMOLÓGICOS		DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	UND	OFTALMOSCÓPIO DIRETO COMPLETO: ILUMINAÇÃO LED; SELEÇÃO DE ABERTURA DO DIAFRAGMA EM PELO MENOS 5 POSIÇÕES, DENTRE ELAS: CÍRCULO GRANDE, CÍRCULO PEQUENO E FIXAÇÃO; FILTRO LIVRE DE VERMELHO; LENTES DE NO MÍNIMO -20 A +20 DIOPTRIAS; AJUSTE DE INTENSIDADE; ALIMENTAÇÃO POR BATERIA RECARREGÁVEL OU PILHAS RECARREGÁVEIS; REGISTRO ANVISA VIGENTE; GARANTIA MÍNIMA DE 1 (UM) ANO. DEVERÁ ACOMPANHAR, NO MÍNIMO: 1 (UMA) LÂMPADA RESERVA; 2 (DUAS) PILHAS OU BATERIAS; 1 (UM) CARREGADOR DE BATERIA OU PILHA 220V; 1 (UM) ESTOJO PARA ARMAZENAMENTO; MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS; 19 (DEZENOVE) LENTES DE NO MÍNIMO -20 A +20 DIOPTRIAS COM MARCADOR LUMINADO; DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O SEU PERFEITO FUNCIONAMENTO.	01
2	UND	OTOSCÓPIO CLÍNICO: ILUMINAÇÃO LED; TRANSMISSÃO DA LUZ POR FIBRA ÓPTICA; PERMITE AUMENTO DE IMAGEM; ALIMENTAÇÃO POR BATERIA RECARREGÁVEL OU PILHAS RECARREGÁVEIS; REGISTRO ANVISA VIGENTE; GARANTIA MÍNIMA DE 1 (UM) ANO. DEVE ACOMPANHAR NO MÍNIMO: 1 (UMA) LÂMPADA RESERVA; 2 (DUAS) PILHAS OU BATERIAS; 1 (UM) CARREGADOR DE BATERIA OU PILHAS 220V; 1 (UM) JOGO DE ESPÉCULOS COM NO MÍNIMO 5 ESPÉCULOS REUTILIZÁVEIS E DIFERENTES CALIBRES; 1 (UM) ESTOJO PARA ARMAZENAMENTO; MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS; DEVE POSSUIR CABEÇOTE PARA ESPÉCULO COM LÂMPADA E	01

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
309
RUBRICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANINDÉ
GOVERNO DIFERENTE

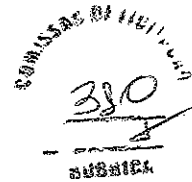


		<p>CABO COM BOTÃO LIGA/DESLIGA; DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O SEU PERFEITO FUNCIONAMENTO.</p> <p>KIT DE LARINGOSCÓPIO: CABO DE LARINGOSCÓPIO DE FIBRA ÓTICA ADULTO, LÂMPADA LED, FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL RECARTEILHADO OU LATÃO, COM TAMPA DE ROSCA E COMPARTIMENTO PARA PILHAS, COM ENCAIXE PARA LÂMINA DE FIBRA ÓTICA. DEVE ACOMPANHAR: LÂMPADA LED SOBRESSALENTE, ESTOJO PARA ARMAZENAMENTO, 02 PILHAS, 1 LÂMINA CURVA Nº 3, 1 LÂMINA CURVA Nº 4, 1 LÂMINA CURVA Nº 5, 1 LÂMINA RETA Nº 5 E MANUAL DE INSTRUÇÕES. GARANTIA MÍNIMA DE 1 (UM) ANO A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO DEFINITIVO. REGISTRO ANVISA VIGENTE.</p> <p>GLICOSÍMETRO: APARELHO PARA MEDIÇÃO DA DOSAGEM DE GLICOSE NO SANGUE, ACESSÓRIOS: COM KIT DE NO MÍNIMO 50 TIRAS, LANCETAS E LANCETADOR, BATERIA, REGISTRO ANVISA VIGENTE, ACOMPANHAR TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. "GARANTIA MÍNIMA DE 1 (UM) ANO.</p>		
3	UND			01
4	UND			02

ITEM	UND	LOTE 09 - EQUIPAMENTO DE ELEVAÇÃO PARA TRANSPORTE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	UND		<p>ELEVADOR PARA TRANSPosição DE LEITO (GUINCHO DE PACIENTES): COM BALANÇA, SISTEMA MÓVEL DE TRANSPORTE DE PACIENTES COM CAPACIDADE DE ELEVAÇÃO DE NO MÍNIMO 180 KG, COM BATERIA E INDICADOR DE NÍVEL DE BATERIA, MOVIMENTAÇÃO VERTICAL QUE PERMITA A ELEVAÇÃO DE PACIENTES ATÉ, NO MÍNIMO, 160 CM DE ALTURA, COM RODÍZIOS, SENDO PELO MENOS 02 (DOIS) DOTADOS DE FREIOS, COM SISTEMA DE SEGURANÇA PARA PARADA DO EQUIPAMENTO, POSSUI MEIO DE DESCER O BRAÇO MECANICAMENTE EM CASO DE FALHA DO SISTEMA OU FALTA DE ENERGIA. ACOMPANHA 02 (DOIS) CESTOS PARA ELEVAÇÃO DEITADA, 02 (DOIS) CESTOS PARA ELEVAÇÃO SENTADA, 02 (DOIS) CESTOS PARA BANHO E TODOS OS DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. AÇO OU ALUMÍNIO RESISTENTE À OXIDAÇÃO/CORROSÃO E REGISTRO NA ANVISA. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO.</p>	01

Handwritten signature

Handwritten mark





PREFEITURA MUNICIPAL DE

CANINDÉ

GOVERNO DIFERENTE



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS PARA 10 (DEZ) LEITOS DE UTI PARA O HOSPITAL SÃO FRANCISCO DE CANINDÉ, CNES: 2527413, MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE – MAPP 4907 – CONVÊNIO 031/2024.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO (ART.18º, §1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)

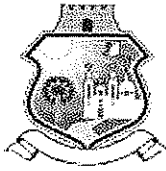
Apresenta-se a descrição das necessidades identificadas neste Estudo Técnico Preliminar para a Secretaria de Saúde do Município de Canindé/Ce, visto que as identificações das necessidades possibilitam as contratações de soluções de mercado potencialmente mais eficientes, posto que a realização de estudos técnicos previamente delineados conduz ao conhecimento das novas modelagens/metodologias oferecidas pelo mercado para o atendimento da necessidade do material resultando, assim, melhor qualidade do gasto e uma gestão eficiente, eficaz e efetiva dos recursos públicos.

O Hospital São Francisco de Canindé, situado no município de Canindé-CE e registrado sob o CNES 2527413, enfrenta uma demanda crescente por serviços de saúde especializados, especialmente na área de terapia intensiva. Atualmente, o hospital não dispõe de um número suficiente de leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) para atender à necessidade da população local e regional. Esse déficit compromete a capacidade do hospital de oferecer cuidados adequados e urgentes para pacientes em estado crítico.

1. Interesse Público e Justificativa da Necessidade

A contratação para o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos para 10 (dez) leitos de UTI visa atender ao interesse público ao resolver o problema identificado. A justificativa para a aquisição desses equipamentos é fundamentada nas seguintes necessidades e benefícios:

- **Atendimento Adequado a Pacientes Críticos:** Com a adição de 10 leitos de UTI totalmente equipados, o hospital será capaz de oferecer suporte intensivo necessário a pacientes com condições graves, que exigem monitoramento constante e tratamento especializado. Isso é crucial para a sobrevivência e recuperação desses pacientes.
- **Redução da Mortalidade:** A melhoria da capacidade de atendimento intensivo tem um impacto direto na redução da mortalidade e na melhoria dos índices de recuperação dos pacientes. A UTI proporciona um ambiente de cuidados avançados que é essencial para o tratamento de condições críticas.
- **Descongestionamento de Outras Unidades:** Com a ampliação da capacidade de UTI, o hospital pode reduzir a pressão sobre outras unidades e serviços, garantindo que os pacientes recebam o tratamento adequado sem delays, o que melhora a eficiência geral do hospital.
- **Apoio à Saúde Regional:** O Hospital São Francisco de Canindé é uma importante referência para a saúde na região. A implementação dos novos leitos de UTI contribuirá significativamente para a melhoria da qualidade dos serviços de saúde disponíveis na região, beneficiando não apenas os residentes de Canindé, mas também os habitantes de municípios vizinhos que dependem dos serviços do hospital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

CANINDÉ

GOVERNO DIFERENTE



2. Aspectos Logísticos e Operacionais

- **Qualidade dos Equipamentos:** O registro de preços para a aquisição dos equipamentos garante que o hospital possa obter itens de alta qualidade, adequados para as necessidades específicas de uma UTI, e ao melhor custo-benefício.
- **Planejamento Orçamentário:** A modalidade de registro de preços permite ao hospital planejar e gerenciar melhor os recursos financeiros, adquirindo os equipamentos conforme a necessidade e disponibilidade orçamentária.
- **Eficiência na Aquisição:** O processo de registro de preços simplifica e acelera a aquisição dos equipamentos, permitindo que o hospital esteja preparado para implementar os leitos de UTI de forma ágil e eficiente.

Conclusão

A contratação para o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos para 10 leitos de UTI é essencial para atender às necessidades emergenciais do Hospital São Francisco de Canindé. Essa iniciativa não só atende ao interesse público ao melhorar a capacidade de atendimento a pacientes críticos, mas também reforça o compromisso com a qualidade e a eficiência dos serviços de saúde oferecidos à comunidade.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO (ART.18º, §1º, INCISO II DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)

Conta o presente objeto provisionado junto ao **PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - PCA** para o exercício de 2024, com o ID do item no PCA de n.º:

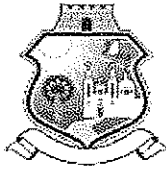
Nº	SECRETARIA	NÚMERO DO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL - PCA 2024:
1	SECRETARIA DE SAÚDE	07963259000187-0-000010/2024

Nº	SECRETARIA	DOCUMENTOS DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD'S RELACIONADAS AO OBJETO, ID DO ITEM NO PCA:
1	SECRETARIA DE SAÚDE	27 253 - FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (ART. 18º, §1º, INCISO III DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)

a) Requisitos da contratação:

Apresenta-se a descrição dos requisitos necessários à contratação de empresa para fornecimento de **EQUIPAMENTOS PARA 10 (DEZ) LEITOS DE UTI PARA O HOSPITAL SÃO FRANCISCO DE CANINDÉ**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar.



b) Requisitos de habilitação:

Os documentos de habilitação poderão ser aqueles exigidos no art. 62 da Lei Federal n.º 14.133/21, contudo, a relação detalhada dos documentos os quais serão requisitados para fins de habilitação no certame, serão aqueles constantes do termo de referência, a ser confeccionado tomando como base as perspectivas, especificidades, requisitos e demais informações trazidas e abordadas neste estudo.

b.1. Qualificação Técnica

Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido (s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

Autorização de funcionamento de empresas (AFE), para todos os lotes, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA. Quando o licitante for distribuidor, representante comercial ou comerciante deverá apresentar a autorização de funcionamento pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária, emitida para o fabricante, além da sua própria autorização.

Os licitantes enumerados no subitem anterior estão dispensados de apresentar a autorização de funcionamento para o fabricante expedido pela ANVISA, caso este seja estrangeiro.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHEM DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA (ART.18º, §1º, INCISO IV DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)

1. Para a contratação dos equipamentos necessários para a implementação de 10 (dez) leitos de UTI no Hospital São Francisco de Canindé, foram determinadas as seguintes quantidades, com base nas especificações do Plano de Trabalho MAPP 4907 e no Convênio nº 31/2024:

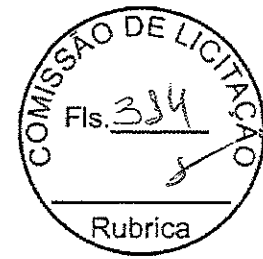
- **Aspirador: Equipamento portátil com alça para transporte:** 01 unidade
- **Cama hospitalar Fowler elétrica:** 10 unidades
- **Eletrocardiógrafo:** 01 unidade
- **Monitor multiparamétrico:** 08 unidades
- **Monitor Multiparâmetro com Pressão Invasiva:** 03 unidades
- **Monitor Multiparâmetro com Pressão Invasiva e Capnografia:** 01 unidade
- **Foco cirúrgico auxiliar:** 01 unidade
- **Cufômetro:** 01 unidade
- **Oftalmoscópio direto completo:** 01 unidade
- **Elevador para transposição de leito (guincho de pacientes):** 01 unidade
- **Otoscópio clínico:** 01 unidade
- **Maca com grades:** 01 unidade
- **Monitor de transporte: Monitor multiparâmetro portátil por alça de transporte:** 01 unidade
- **Ventilador pulmonar de transporte:** 01 unidade
- **Ventilômetro:** 01 unidade
- **Carro de emergência:** 02 unidades



PREFEITURA MUNICIPAL DE

CANINDÉ

GOVERNO DIFERENTE



- **Negatoscópio:** 01 unidade
- **Kit de laringoscópio:** 01 unidade
- **Glicosímetro:** 02 unidades
- **Bomba de infusão:** 44 unidades
- **Marcapasso cardíaco externo:** 01 unidade
- **Desfibriladores:** 02 unidades

2. Memórias de Cálculo

As memórias de cálculo para determinar as quantidades e valores dos equipamentos foram realizadas considerando:

- **Necessidades Clínicas:** O número de cada equipamento foi calculado com base na demanda para um funcionamento adequado de 10 leitos de UTI, levando em consideração a quantidade necessária para cada leito e equipamentos de suporte.
- **Especificações Técnicas:** As especificações técnicas dos equipamentos foram analisadas para garantir que as quantidades atendam às normas e padrões estabelecidos para a operação eficiente de uma UTI.
- **Consultas de Mercado e Orçamentos:** Foram realizadas pesquisas de mercado e obtidos orçamentos preliminares para garantir que as estimativas de preço e quantidades estejam alinhadas com o mercado atual e com os requisitos do hospital.

3. Documentos de Suporte

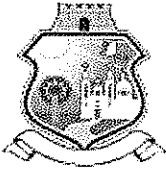
Os documentos que dão suporte às estimativas e memórias de cálculo incluem:

- **Plano de Trabalho MAPP 4907:** Documento detalhando as especificações e quantidades necessárias para a implementação dos leitos de UTI.
- **Convênio nº 31/2024:** Documento formal que estabelece as bases e recursos financeiros para a aquisição dos equipamentos.
- **Relatórios de Consultas de Mercado:** Documentos contendo os orçamentos e cotações obtidos de fornecedores, usados para formar uma base sólida para as estimativas de custo.
- **Especificações Técnicas:** Documentos e manuais que detalham as especificações e necessidades de cada tipo de equipamento.

4. Interdependências e Economia de Escala

Para garantir economia de escala e otimizar recursos, foram consideradas as seguintes interdependências:

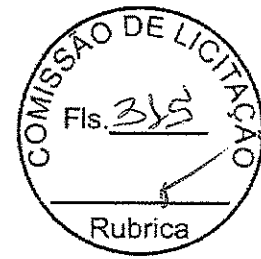
- **Aquisição em Lote:** A compra dos equipamentos foi planejada de forma a concentrar todas as aquisições em um único processo, permitindo melhores condições de negociação e redução de custos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

CANINDÉ

GOVERNO DIFERENTE



- **Coordenação com Outras Contratações:** A aquisição dos equipamentos foi alinhada com outras contratações e necessidades do hospital para evitar sobreposições e maximizar a eficiência.
- **Parcerias e Acordos:** Considerou-se a possibilidade de adquirir equipamentos em parceria com outras unidades de saúde ou através de contratos coletivos para reduzir preços e obter melhores condições comerciais.

Conclusão

As estimativas de quantidades e os cálculos realizados garantem que o Hospital São Francisco de Canindé receberá os equipamentos necessários para a implementação eficiente de 10 leitos de UTI. As memórias de cálculo e os documentos de suporte confirmam que as quantidades e especificações atendem às necessidades clínicas e operacionais, e a análise de interdependências busca maximizar a economia de escala e eficiência na utilização dos recursos públicos.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR (ART.18º, §1º, INCISO V DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)

A solução de mercado mais comum e viável adotados pelos diversos órgãos da administração pública municipal direta e indireta para o atendimento das necessidades das diversas Secretarias caracteriza-se pela aquisição dos bens junto ao mercado de fornecedores constituído por empresas privadas locais, regionais e nacionais que tenham nas sua atividade principal ou secundária a atividade de produção, distribuição e comercialização dos bens compatíveis com os requisitos estabelecido neste Estudo Técnico Preliminar.

Feito pesquisas no mercado de empresas do ramo que pudessem atender as especificações do objeto de contratação pretendida, neste procedimento foram encontradas por meio da utilização dos seguintes parâmetros: Art. 23, § 1º, II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

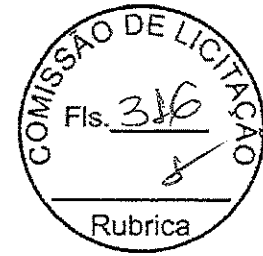
Para a elaboração deste ETP, visando ao levantamento de mercado com o escopo de definir o tipo e solução a contratar na Administração Pública, observou-se que no mercado ofertante, predominam três principais tipos de soluções, conforme seguem detalhamentos:

Solução 1: Aquisição através de SRP.

De modo geral, na aquisição de equipamentos permanentes, há o ganho econômico na compra em escala, uma vez que os licitantes ofertam melhores preços ao diminuírem suas margens de lucro, à vista de ganhar com o quantitativo maior vendido.

Considerando que a contratação mediante Sistema de Registro de Preços encontra previsão no Decreto Municipal nº 028/2023. Pode ser adotado quando for conveniente a aquisição de bens/serviços com previsão de entregas parceladas/fornecimento, o que se encaixa perfeitamente a esta licitação.

Considerando que se trata de estimativa de consumo, sugere-se a modalidade Pregão Eletrônico por Registro de Preços, com previsão de consumo para 12 meses, ajustando-se aos recursos orçamentários, minimizando futuros imprevistos e evitando possíveis prejuízos à Administração, com uma contratação



que atenda as reais necessidades, sem restar desperdícios, bem como sem causar interrupção da execução dos serviços.

Solução 2: Adesão a Ata de Registro de Preços

Por intermédio do Decreto Municipal nº 028/2023 de 08 de agosto de 2023, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, estabelece-se a possibilidade de a proposta mais vantajosa em uma licitação ser aproveitada por outros órgãos e entidades.

Já o atendimento dos pedidos dos órgãos meramente usuários fica na dependência de:

- Prévia consulta e anuência do órgão gerenciador;
- Indicação pelo órgão gerenciador do fornecedor ou prestador de serviço;
- Aceitação, pelo fornecedor, da contratação pretendida, condicionada à não gerar prejuízo aos compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços;
- Embora a norma seja silente a respeito, deverão ser mantidas as mesmas condições do registro, ressalvadas apenas as renegociações promovidas pelo órgão gerenciador, que se fizerem necessárias.

O Decreto Municipal nº 028/2023 de 08 de agosto de 2023.

Art. 32 - Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços de que trata o art. 31:

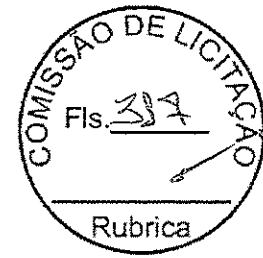
I - as aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes.

II - o quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Assim, o quantitativo necessário a suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Canindé teria que ser preenchido com várias adesões a diversas atas, o que não seria vantajoso a este órgão.

Dependência de Outros Órgãos: A adesão a atas de outros órgãos exige consulta e anuência prévias, além da indicação e aceitação por parte dos fornecedores, o que pode complicar e atrasar o processo de aquisição.

Limitações de Quantitativos: As regras de controle limitam as aquisições adicionais a 50% dos quantitativos dos itens registrados na ata, o que pode não ser suficiente para atender às necessidades da Secretaria.



Complexidade na Gest o: A necessidade de m ltiplas ades es a diferentes atas para suprir todas as demandas pode tornar a gest o das aquisi es mais complexa e menos eficiente.

Solu o 3: Dispensa de Licita o

De acordo com a LEI N  14.133, DE 1  DE ABRIL DE 2021, Art. 75, alterada pelo o DECRETO N  11.871, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023, a dispensa de licita o pode ser utilizada para compras e servi os de at  R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), os novos valores s o insuficientes para atender a demanda desta Secretaria, conforme quantitativos e valores estimados.

Limite Financeiro: O valor m ximo permitido para dispensa de licita o (R\$ 59.906,02)   insuficiente para atender a demanda total da Secretaria, considerando os quantitativos e valores estimados.

Escala Reduzida: A dispensa de licita o n o permite a obten o dos mesmos benef cios de economia de escala que o SRP oferece, resultando em custos unit rios mais elevados.

An lise e escolha entre as solu es existentes

Para atender  s demandas da Secretaria de Sa de do Munic pio de Canind -CE para aquisi o de equipamentos permanentes, entende-se que a Solu o 1, correspondente ao Sistema de Registro de Pre os (SRP),   a mais adequada.

Vantagens do Sistema de Registro de Pre os (SRP):

Economia de Escala:

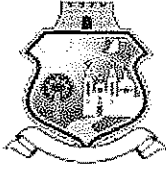
- o **Melhores Pre os:** A centraliza o das aquisi es permite a negocia o de melhores pre os e condi es com os fornecedores devido ao aumento do volume de compra.
- o **Redu o de Custos Log sticos:** A unifica o das demandas possibilita a otimiza o dos processos log sticos, reduzindo custos de transporte e armazenamento.

Gerenciamento Eficiente das Quantidades:

- o **Flexibilidade:** O SRP permite que a Secretaria de Sa de adquira os materiais conforme a necessidade real, evitando o ac mulo de estoque desnecess rio e o desperd cio de recursos.
- o **Adequa o  s Demandas:** A institui o pode solicitar os bens de acordo com as demandas espec ficas de cada unidade escolar, garantindo que os recursos sejam aplicados onde realmente s o necess rios.

Planejamento e Organiza o:

- o **Previsibilidade:** O SRP proporciona uma vis o clara dos pre os e condi es de fornecimento ao longo do per odo de vig ncia do registro, facilitando o planejamento or ament rio e a gest o financeira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

CANINDÉ

GOVERNO DIFERENTE



- **Agilidade no Processo de Aquisição:** Redução da burocracia e do tempo gasto em processos licitatórios individuais para cada compra, permitindo aquisições mais rápidas e eficientes.

Transparência e Controle:

- **Regulamentação:** O SRP está previsto na legislação de compras públicas, garantindo que os processos sejam realizados com transparência e atendendo aos princípios da administração pública.
- **Fiscalização:** Facilita o controle e a fiscalização por parte dos órgãos competentes e da sociedade, assegurando a correta aplicação dos recursos públicos.

Qualidade e Conformidade:

- **Padronização:** Permite a definição de padrões de qualidade para os produtos adquiridos, garantindo que todos os materiais atendam às especificações técnicas necessárias.
- **Conformidade Legal:** Assegura que todas as aquisições estejam em conformidade com as normas e regulamentos aplicáveis.

Conclusão

A adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) é a solução mais adequada para atender às demandas da Secretaria de Saúde de Canindé-CE para a aquisição de equipamentos permanentes. O SRP possibilita à instituição aproveitar a economia de escala, gerenciar eficientemente as quantidades e assegurar a flexibilidade necessária para responder às demandas específicas de cada unidade escolar. Além disso, promove a transparência, a eficiência e a conformidade legal dos processos de aquisição, garantindo a correta aplicação dos recursos públicos e a qualidade dos materiais adquiridos.

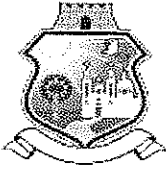
Dessa forma, a Secretaria de Saúde poderá suprir suas necessidades de maneira mais eficaz, contribuindo para a melhoria das condições de ensino e aprendizagem no município de Canindé-CE.

Ressalta-se que as soluções foram apreciadas, ponderando-se os encargos de cada uma delas, assim como os preceitos legais implícitos. A solução escolhida atende às determinações legais, mostrando-se a opção mais viável e econômica à Instituição.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO (ART.18º, §1º, INCISO VI DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)

A análise de mercado foi realizada em conformidade com o procedimento administrativo de coleta de preços, proferida pelo Setor de Compras, designado especificamente a este fim.

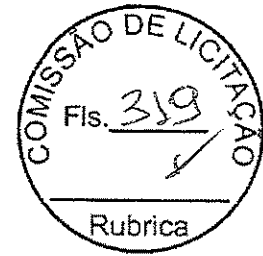
Nos termos do Decreto Municipal n.º 017/2023, de 30 de Março de 2023, o procedimento de coleta de preços deve obedecer a regramento específico no que tange as formalidades, meios, ordem e mecanismos de coleta, cabendo ao Setor de Compras, por ser o ente designado a este fim, a observância a estes procedimentos mínimos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

CANINDÉ

GOVERNO DIFERENTE



Deste modo, após o procedimento de coleta de preços, originou-se o mapa de preços, apresentando-se, assim, a estimativa para o objeto, de modo que este será o parâmetro a ser seguido para fins de limite do gasto e para balizamento quando do julgamento do certame.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO (ART.18º, §1º, INCISO VII DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021), conforme informações gerais a serem seguidas quanto ao procedimento:

MODALIDADE	Pregão Eletrônico
TIPO	Menor Preço
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	Por Lote
MODO DE DISPUTA	Aberto
FORMA DE FORNECIMENTO	De forma fracionada, conforme demanda.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (ART.18º, §1º, INCISO VIII DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021).

8.1. Fundamentação Jurídica e Regulamentar

O parcelamento da contratação é regulamentado pela Lei Federal n.º 14.133/2021, que dispõe sobre a Lei de Licitações e Contratos Administrativos. O Art. 40 da referida lei estabelece que o planejamento de compras deve considerar a expectativa de consumo anual e o atendimento a princípios que incluem a viabilidade e vantagem econômica do parcelamento, conforme o inciso V, alínea "b":

- **Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:**

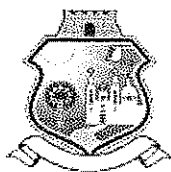
V - atendimento aos princípios:

b) do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso;

2. Justificativa para o Parcelamento

O parcelamento da contratação é justificado por diversos fatores que demonstram sua viabilidade e vantagem econômica:

- **Natureza Genérica do Objeto:** O objeto da contratação inclui uma variedade de equipamentos médicos necessários para a implementação dos leitos de UTI. A natureza genérica e a diversidade dos itens indicam que a demanda pode variar ao longo do tempo, tornando o parcelamento uma opção prática e adaptável.
- **Variação de Consumo ao Longo do Período:** Os equipamentos necessários podem ser adquiridos em diferentes períodos, de acordo com a demanda e os recursos disponíveis. A natureza dos itens, que possui necessidade frequente, permite o parcelamento para atender às necessidades conforme elas surgem.
- **Benefícios Econômicos e Logísticos:**



PREFEITURA MUNICIPAL DE

CANINDÉ

GOVERNO DIFERENTE



- **Redu o de Estoque e Armazenagem:** O parcelamento permite evitar a forma o de grandes estoques, que implicam em custos adicionais com armazenamento e conserva o. Isso reduz o impacto financeiro e operacional sobre a Administra o.
- **Ajuste  s Condi es Or ament rias:** Permite a aquisi o dos bens conforme a realidade or ament ria e a disponibilidade financeira do  rgo, minimizando o risco de sobrecarga or ament ria e favorecendo uma melhor gest o dos recursos.
- **Preven o de Desperd cio:** Com a aquisi o parcelada, evita-se o risco de adquirir bens em excesso que podem n o ser utilizados de imediato, o que poderia resultar em obsolesc ncia ou desperd cio.

3. Aspectos T cnicos e Econ micos

- **Viabilidade T cnica:** A aquisi o parcelada   tecnicamente vi vel porque permite ajustes cont nuos conforme as necessidades e a disponibilidade de recursos. Isso assegura que os equipamentos sejam comprados de acordo com a demanda real e atual do hospital.
- **Vantagem Econ mica:** O parcelamento pode ser economicamente vantajoso, pois permite aproveitar condi es de mercado favor veis em diferentes momentos e ajustar as compras conforme a evolu o dos pre os e necessidades. Al m disso, evita gastos adicionais com a manuten o e o armazenamento de grandes quantidades de bens.

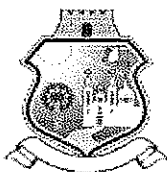
4. Exemplos de Aplica o e Pr ticas Adotadas

- **Exemplos de Outras Contrata es:** Outras administra es p blicas t m adotado o parcelamento como pr tica comum para aquisi o de equipamentos e materiais que possuem demanda vari vel ao longo do tempo. Isso tem demonstrado ser uma pr tica eficaz para manter a efici ncia or ament ria e operacional.
- **Pr ticas Recomendadas:** A pr tica recomendada de parcelamento para itens com demanda variada e natureza gen rica   amplamente reconhecida e aplicada, conforme os princ pios e orienta es da legisla o vigente.

Conclus o

O parcelamento da contrata o dos equipamentos para os 10 leitos de UTI   justificado tanto do ponto de vista t cnico quanto econ mico. Ele permite a adapta o  s varia es de demanda, a gest o eficiente dos recursos financeiros e a minimiza o de custos adicionais com armazenamento e conserva o. O parcelamento est  alinhado com as disposi es da Lei Federal n.  14.133/2021 e atende aos princ pios de viabilidade e vantagem econ mica previstos na legisla o, oferecendo uma solu o flex vel e eficiente para a aquisi o dos bens necess rios.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPON VEIS (ART.18 ,  1 , INCISO IX DA LEI FEDERAL N.  14.133, DE 1  DE ABRIL DE 2021).



A contratação dos equipamentos para a implementação dos 10 leitos de UTI no Hospital São Francisco de Canindé visa otimizar o uso dos recursos financeiros e garantir a eficiência econômica da aquisição. O parcelamento e a escolha do Sistema de Registro de Preços (SRP) são estratégias fundamentais para alcançar esses objetivos. Os principais resultados pretendidos em termos de economicidade são:

- **Redução de Custos:**
 - **Economia de Escala:** A aquisição via SRP permite negociar preços mais baixos devido à compra em maior quantidade. Isso resulta em economia significativa em comparação com compras avulsas ou em menor volume.
 - **Minimização de Despesas Adicionais:** Evita custos associados à manutenção e armazenamento de grandes quantidades de equipamentos, que poderiam ocorrer se a compra fosse realizada em um único lote.

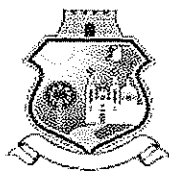
- **Otimização do Orçamento:**
 - **Flexibilidade Orçamentária:** O parcelamento permite ajustar as compras ao longo do tempo, de acordo com a disponibilidade orçamentária e a demanda real. Isso facilita o planejamento financeiro e evita o comprometimento antecipado de recursos.
 - **Adequação às Condições do Mercado:** Permite aproveitar condições favoráveis de mercado e ajustar as compras conforme a variação de preços e ofertas disponíveis.
- **Prevenção de Desperdícios:**
 - **Redução de Estoques Ociosos:** A aquisição parcelada evita a compra excessiva de equipamentos, minimizando o risco de obsolescência e desperdício de recursos.
 - **Atendimento a Necessidades Reais:** Permite adquirir equipamentos conforme a demanda real e imediata, evitando o acúmulo de itens que podem não ser utilizados de imediato.

2. Resultados Pretendidos em Termos de Melhor Aproveitamento dos Recursos Humanos

- **Eficiência no Processo de Aquisição:**
 - **Redução de Carga Administrativa:** O uso do SRP e o parcelamento simplificam o processo de aquisição, reduzindo a carga de trabalho administrativa associada à gestão de grandes compras. Isso permite que a equipe se concentre em outras tarefas importantes.
 - **Facilidade de Planejamento e Execução:** A aquisição parcelada permite um planejamento mais preciso e a execução de compras de forma gradual, evitando sobrecarga de trabalho e simplificando a logística.
- **Capacitação e Treinamento:**
 - **Formação Contínua:** A simplificação dos processos de aquisição e a redução de tarefas administrativas permitem que os recursos humanos possam investir em capacitação e treinamento contínuo, melhorando a qualidade do trabalho e a eficiência da equipe.

3. Resultados Pretendidos em Termos de Melhor Aproveitamento dos Recursos Materiais

- **Eficiência na Utilização dos Equipamentos:**



PREFEITURA MUNICIPAL DE

CANINDÉ

GOVERNO DIFERENTE



- **Uso Otimizado dos Equipamentos:** A aquisição parcelada garante que os equipamentos sejam comprados e utilizados conforme a demanda real, melhorando a eficiência operacional e evitando desperdícios de materiais.
- **Manutenção e Suporte:**
 - **Gerenciamento Eficiente:** A aquisição de equipamentos de acordo com as necessidades permite um gerenciamento mais eficiente da manutenção e suporte, garantindo que os recursos materiais sejam utilizados de forma adequada e eficaz.

4. Resultados Pretendidos em Termos de Melhor Aproveitamento dos Recursos Financeiros

- **Gerenciamento Financeiro Eficiente:**
 - **Planejamento e Controle Orçamentário:** A contratação via SRP e o parcelamento possibilitam um melhor planejamento e controle orçamentário, facilitando a alocação de recursos financeiros de acordo com as necessidades reais e evitando comprometimento excessivo do orçamento.
 - **Aproveitamento das Condições de Mercado:** A flexibilidade de adquirir conforme a demanda e a possibilidade de ajustar as compras às condições de mercado ajudam a maximizar o retorno financeiro e garantir o uso eficiente dos recursos disponíveis.
- **Transparência e Responsabilidade:**
 - **Controle de Gastos:** O uso de SRP e a aquisição parcelada proporcionam maior transparência no processo de aquisição e permitem um acompanhamento mais detalhado dos gastos, garantindo a responsabilidade na gestão financeira.

Conclusão

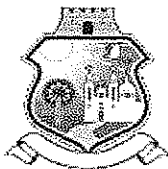
A adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) e o parcelamento da aquisição dos equipamentos para os 10 leitos de UTI proporcionam benefícios significativos em termos de economicidade e aproveitamento dos recursos. A abordagem permite reduzir custos, otimizar o orçamento, prevenir desperdícios, melhorar a eficiência dos recursos humanos e materiais, e garantir um gerenciamento financeiro eficaz. Esses resultados contribuem para uma gestão mais eficiente e responsável dos recursos públicos, atendendo às necessidades do Hospital São Francisco de Canindé de forma sustentável e eficaz.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL (ART.18º, §1º, INCISO X DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021).

10.1. Preparação e Documentação

Antes da celebração do contrato para a aquisição dos equipamentos para os 10 leitos de UTI, a Administração deverá adotar as seguintes providências:

- **Revisão e Aprovação do Projeto Básico:** Garantir que o projeto básico ou termo de referência esteja completo e aprovado, refletindo todas as especificações técnicas e condições exigidas para a contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

CANINDÉ

GOVERNO DIFERENTE



- **Verificação de Documentação:** Assegurar que toda a documentação necessária, como certidões negativas e comprovações fiscais e trabalhistas, esteja completa e atualizada. Isso inclui a conferência de documentos da empresa vencedora e de seus representantes legais.
- **Regularização Orçamentária:** Confirmar que os recursos financeiros para a contratação estão devidamente alocados e disponíveis no orçamento do órgão.

10.2. Formalização do Contrato

- **Elaboração do Contrato:** Redigir o contrato com base nas condições estabelecidas na licitação e nos termos acordados com o fornecedor. O contrato deve incluir cláusulas sobre direitos e obrigações das partes, penalidades por descumprimento, e condições para possíveis aditamentos ou rescisões.
- **Assinatura do Contrato:** Agendar a assinatura do contrato com a presença dos representantes legais da Administração e do contratado, garantindo que todas as partes estejam cientes e concordem com os termos estabelecidos.

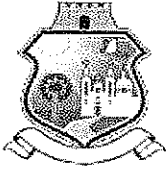
10.3. Capacitação de Servidores

A capacitação é crucial para garantir que a gestão e fiscalização contratual sejam realizadas de forma eficaz. As seguintes ações devem ser implementadas:

- **Treinamento sobre Gestão Contratual:**
 - **Conteúdo do Treinamento:** Incluir tópicos como interpretação e aplicação de cláusulas contratuais, procedimentos de fiscalização, controle de qualidade, e técnicas para resolução de conflitos.
 - **Participantes:** Envolver servidores que estarão diretamente responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato, incluindo gestores, fiscais e equipe administrativa.
 - **Métodos de Capacitação:** Realizar treinamentos presenciais e/ou online, workshops e seminários com especialistas em gestão de contratos e áreas relacionadas.
- **Capacitação Específica:**
 - **Procedimentos Operacionais:** Ensinar procedimentos operacionais específicos relacionados à aquisição dos equipamentos, como conferência de entregas, testes de conformidade e recebimento de materiais.
 - **Utilização de Sistemas:** Capacitar a equipe no uso de sistemas eletrônicos de gestão e controle, se aplicável, para o acompanhamento de contratos e desempenho do fornecedor.

10.4. Estabelecimento de Procedimentos de Fiscalização

- **Definição de Atribuições e Responsabilidades:** Clarificar as responsabilidades dos servidores encarregados da fiscalização, incluindo a definição de tarefas específicas e a coordenação com outras áreas envolvidas.
- **Criação de Planos de Fiscalização:** Desenvolver planos e cronogramas para a fiscalização contínua dos serviços e entregas, incluindo a realização de inspeções periódicas e avaliações de desempenho.
- **Sistema de Registro e Relatórios:** Implementar um sistema para registro de ocorrências e emissão de relatórios sobre o andamento do contrato, assegurando que qualquer problema seja documentado e tratado de acordo com as cláusulas contratuais.



10.5. Monitoramento e Avaliação

- **Monitoramento de Desempenho:** Acompanhar o cumprimento das metas e a qualidade dos serviços prestados pelo contratado, utilizando indicadores de desempenho e relatórios regulares.
- **Avaliação Periódica:** Realizar avaliações periódicas do contrato e das atividades do fornecedor, para garantir que os objetivos estão sendo alcançados e que o contrato está sendo executado conforme as expectativas.

10.6. Comunicação e Coordenação

- **Estabelecimento de Canais de Comunicação:** Definir canais de comunicação claros entre a Administração e o contratado, garantindo que quaisquer questões ou ajustes necessários possam ser discutidos e resolvidos de forma eficiente.
- **Reuniões Regulares:** Programar reuniões regulares entre a equipe de fiscalização e a empresa contratada para revisar o andamento do contrato e resolver possíveis problemas.

Conclusão

A adoção dessas providências visa assegurar que a Administração esteja bem preparada para a celebração e execução do contrato, garantindo que os recursos sejam utilizados de forma eficiente e que o contrato seja gerido de maneira adequada. A capacitação dos servidores para a fiscalização e gestão contratual é essencial para o sucesso do processo, permitindo que a Administração acompanhe o cumprimento dos termos contratuais e alcance os resultados esperados.

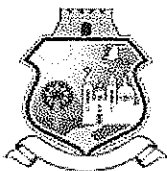
11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (ART.18º, §1º, INCISO XI)

Os equipamentos para os leitos de UTI são autônomos e independentes quanto à sua utilização e implementação. Cada item listado no edital é necessário para o funcionamento pleno e eficiente dos leitos de UTI, sem depender de outras contratações ou aquisições relacionadas.

A instalação e operação dos equipamentos para os leitos de UTI não requerem contratações adicionais ou interdependentes para sua efetivação. Eles podem ser adquiridos e instalados de maneira isolada, sem necessidade de coordenação com outras compras.

A ausência de contratações correlatas e/ou interdependentes neste contexto simplifica o processo de aquisição e gestão, permitindo uma abordagem direta e eficiente para a implementação dos 10 leitos de UTI no Hospital São Francisco de Canindé. A independência das contratações garante que a implementação dos equipamentos seja realizada de forma clara e autônoma, sem a necessidade de coordenação com outros contratos ou aquisições.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL (ART.18º, §1º, INCISO XII)



PREFEITURA MUNICIPAL DE

CANINDÉ

GOVERNO DIFERENTE



12.1. Possíveis Impactos Ambientais

12.1.1. Impactos Relacionados à Produção e Transporte dos Equipamentos

- **Emissão de Poluentes:** A produção e o transporte dos equipamentos podem gerar emissões de poluentes atmosféricos, como CO₂, particulados e outros gases que contribuem para o aquecimento global e poluição do ar.
- **Consumo de Recursos Naturais:** A fabricação de equipamentos envolve o uso de recursos naturais, como metais e plásticos, que podem contribuir para a degradação ambiental e exaustão de recursos.

12.1.2. Impactos Relacionados ao Uso dos Equipamentos

- **Consumo de Energia:** Equipamentos médicos podem ter um alto consumo de energia elétrica, o que pode impactar negativamente o meio ambiente se não forem adotadas medidas de eficiência energética.
- **Geração de Resíduos:** O uso contínuo de equipamentos pode gerar resíduos, como baterias e componentes eletrônicos, que precisam ser descartados de forma adequada.

12.1.3. Impactos Relacionados ao Desfazimento dos Equipamentos

- **Descarte de Equipamentos Obsoletos:** Equipamentos médicos obsoletos ou danificados podem gerar resíduos sólidos e eletrônicos que, se não forem tratados adequadamente, podem contribuir para a poluição e problemas ambientais.

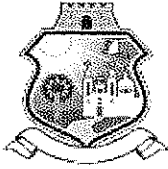
12.2. Medidas Mitigadoras

12.2.1. Medidas durante a Produção e Transporte

- **Escolha de Fornecedores Sustentáveis:** Preferir fornecedores que adotam práticas sustentáveis na produção, incluindo o uso de tecnologias que reduzem as emissões e o consumo de recursos.
- **Eficiência no Transporte:** Optar por transporte eficiente e sustentável, como o uso de veículos com menor emissão de poluentes e a otimização das rotas de entrega para reduzir a pegada de carbono.

12.2.2. Medidas para Redução do Consumo de Energia e Recursos

- **Equipamentos com Certificação de Eficiência Energética:** Selecionar equipamentos que possuam certificações de eficiência energética, como o selo Energy Star ou equivalente, para garantir baixo consumo de energia.
- **Tecnologias de Baixo Consumo:** Adotar tecnologias de baixo consumo de energia, como LEDs e sistemas de gerenciamento de energia, para minimizar o impacto ambiental.
- **Manutenção e Conservação:** Implementar um programa de manutenção preventiva e corretiva para garantir que os equipamentos operem de forma eficiente e com consumo reduzido de energia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

CANINDÉ

GOVERNO DIFERENTE



12.2.3. Medidas de Logística Reversa e Reciclagem

- **Política de Logística Reversa:** Implementar uma política de logística reversa para o retorno dos equipamentos obsoletos ou danificados ao fornecedor ou a uma empresa especializada em reciclagem de equipamentos eletrônicos.
- **Desfazimento e Reciclagem:** Estabelecer parcerias com empresas especializadas em reciclagem e descarte seguro de resíduos eletrônicos, garantindo que os equipamentos sejam desmontados e reciclados adequadamente.
- **Segregação de Resíduos:** Segregar os resíduos gerados durante a operação dos equipamentos, como baterias e componentes eletrônicos, para facilitar a reciclagem e reduzir o impacto ambiental.

12.2.4. Requisitos Ambientais para os Equipamentos

- **Conformidade com Normas Ambientais:** Garantir que todos os equipamentos adquiridos atendam às normas e regulamentos ambientais locais e internacionais, como a Diretiva Europeia WEEE (Waste Electrical and Electronic Equipment) para resíduos eletrônicos.
- **Uso de Materiais Recicláveis:** Preferir equipamentos que utilizem materiais recicláveis ou que possam ser reciclados ao final de sua vida útil.

12.3. Implementação e Monitoramento

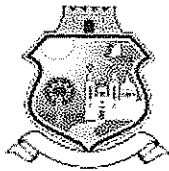
- **Treinamento de Funcionários:** Capacitar os funcionários do hospital sobre práticas de uso eficiente dos equipamentos e a gestão adequada dos resíduos gerados.
- **Monitoramento Contínuo:** Monitorar continuamente o consumo de energia e a geração de resíduos para identificar oportunidades de melhorias e ajustes nas práticas ambientais.

Conclusão

A adoção de medidas mitigadoras e requisitos ambientais é essencial para minimizar os impactos ambientais relacionados à aquisição, uso e descarte dos equipamentos para os 10 leitos de UTI no Hospital São Francisco de Canindé. Implementar práticas sustentáveis e eficientes, como a escolha de equipamentos com baixo consumo de energia, a logística reversa para reciclagem e o cumprimento das normas ambientais, contribuirá para a proteção do meio ambiente e promoverá a responsabilidade ambiental na gestão dos recursos públicos.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA (ART.18º, §1º, INCISO XIII DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)

A contratação dos equipamentos para os 10 leitos de UTI no Hospital São Francisco de Canindé visa suprir uma necessidade crítica para a melhoria da capacidade de atendimento e a qualidade dos cuidados intensivos oferecidos à população do município. O Hospital São Francisco de Canindé desempenha um papel fundamental na prestação de serviços de saúde de alta complexidade, e a aquisição desses equipamentos é crucial para garantir a operação eficaz e segura dos leitos de UTI.



Adequação da Contratação

13.1. Atendimento à Demanda Específica

A contratação dos equipamentos está perfeitamente alinhada com as necessidades do hospital, conforme detalhado no Plano de Trabalho MAPP 4907 e no Convênio nº 31/2024. A seleção dos itens foi feita com base em uma análise detalhada das especificações técnicas e das exigências operacionais dos leitos de UTI, assegurando que cada equipamento atenda aos padrões necessários para o monitoramento e suporte dos pacientes críticos.

13.2. Benefícios da Contratação

- **Melhoria na Qualidade do Atendimento:** A aquisição dos equipamentos permitirá ao hospital oferecer um atendimento mais eficiente e seguro, aumentando a capacidade de resposta às emergências e melhorando a gestão dos cuidados intensivos.
- **Eficiência Operacional:** A escolha dos equipamentos foi feita para garantir eficiência operacional, tanto em termos de desempenho técnico quanto de consumo de energia, conforme exigido pelas normas e práticas de sustentabilidade.

13.3. Viabilidade e Sustentabilidade

- **Sustentabilidade Econômica:** A contratação por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP) proporciona economia de escala e melhores condições comerciais, ajustadas às necessidades orçamentárias e previsões de consumo, minimizando riscos financeiros e desperdícios.
- **Conformidade Ambiental:** As medidas mitigadoras para impacto ambiental e a política de logística reversa foram incorporadas para garantir que a aquisição e o descarte dos equipamentos sejam realizados de forma responsável e sustentável.

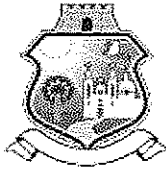
13.4. Capacitação e Gestão Contratual

A Administração tomou as medidas necessárias para garantir que a gestão e fiscalização do contrato sejam realizadas de forma eficiente. Isso inclui a capacitação dos servidores para garantir que a execução contratual seja acompanhada de perto e que quaisquer questões sejam resolvidas prontamente.

13.5. Avaliação das Alternativas

As alternativas analisadas, como a adesão a atas de registro de preços de outros órgãos e a dispensa de licitação, foram consideradas e avaliadas. A escolha pela contratação via SRP se mostrou a mais vantajosa em termos de economia, flexibilidade e alinhamento com a demanda específica do hospital.

Conclusão



A contratação dos equipamentos para os leitos de UTI é adequadamente justificada e necessária para o atendimento das demandas de saúde pública do Hospital São Francisco de Canindé. A abordagem adotada assegura a aquisição de bens de qualidade, atende aos requisitos técnicos e ambientais, e proporciona uma gestão eficiente dos recursos públicos. Com base na análise e nas medidas implementadas, a contratação é considerada apropriada e vantajosa para o atendimento das necessidades do hospital, garantindo a melhoria na prestação de serviços de saúde à comunidade.

Desta forma, a contratação está plenamente adequada e alinhada com os objetivos institucionais e as necessidades operacionais do Hospital São Francisco de Canindé, representando uma solução eficaz para o fortalecimento da infraestrutura de atendimento intensivo no município.

14. JUSTIFICATIVAS:

a) Justificativa quanto ao fornecimento contínuo:

O fornecimento contínuo de equipamentos médicos para os 10 leitos de UTI do Hospital São Francisco de Canindé é essencial para garantir a operação ininterrupta e eficiente da unidade de terapia intensiva. Este fornecimento contínuo se refere à necessidade de manter um fluxo regular e constante de suprimentos e equipamentos para assegurar que o hospital possa oferecer cuidados críticos de alta qualidade e sem interrupções.

b) Justificativa quanto a adoção de critérios e práticas de sustentabilidade nas contratações públicas.

A adoção de critérios e práticas de sustentabilidade nas contratações públicas é uma abordagem que visa promover o desenvolvimento sustentável ao integrar aspectos ambientais, sociais e econômicos nas decisões de compra e contratação. Este compromisso com a sustentabilidade é crucial para garantir que as aquisições e serviços realizados atendam não apenas às necessidades atuais, mas também preservem recursos e minimizem impactos para as gerações futuras.

c) Justificativa quanto a indicação de marcas ou modelo

A administração pública deve tratar todos os concorrentes de forma igualitária, sem favorecimentos ou direcionamentos que possam beneficiar uma marca ou modelo em detrimento de outras.

d) Justificativa quanto as amostras

A solicitação de amostras de produtos, especialmente em contratações públicas para aquisição de equipamentos e materiais, é uma prática que visa garantir que os bens ofertados atendam às especificações técnicas e de qualidade exigidas. A inclusão de amostras no processo de licitação é uma medida importante para assegurar a conformidade dos produtos com os requisitos estabelecidos e para evitar problemas futuros relacionados à entrega e ao desempenho dos itens adquiridos.

1. Garantia de Conformidade com as Especificações

- **Verificação da Qualidade:** A exigência de amostras permite a verificação física e funcional dos produtos ofertados. Isso garante que os equipamentos ou materiais atendam às especificações técnicas e de qualidade descritas no edital e que são adequados para a finalidade pretendida.
- **Prevenção de Incompatibilidades:** A análise das amostras ajuda a evitar a aquisição de produtos que não estejam em conformidade com os padrões necessários, prevenindo problemas



de incompatibilidade e deficiências que poderiam comprometer a eficácia e a segurança dos equipamentos.

2. Validação de Desempenho e Funcionalidade

- **Teste Prático:** As amostras permitem a realização de testes práticos para avaliar o desempenho, a durabilidade e a funcionalidade dos equipamentos. Isso é particularmente importante em produtos técnicos e especializados, onde o desempenho real pode variar das descrições teóricas.
- **Avaliação de Desempenho:** A avaliação direta das amostras possibilita verificar se os produtos atendem aos requisitos específicos, como eficiência energética, segurança, e outras características críticas.

3. Segurança e Conformidade Regulatória

- **Segurança do Paciente:** No contexto de equipamentos médicos e hospitalares, como os utilizados em UTIs, garantir que os produtos atendam a padrões de segurança é fundamental para a proteção dos pacientes e do pessoal de saúde.
- **Certificações e Normas:** A análise das amostras ajuda a assegurar que os produtos atendem às certificações e normas regulamentares pertinentes, minimizando riscos legais e regulatórios.

4. Melhoria da Decisão de Compra

- **Comparação entre Fornecedores:** A possibilidade de examinar amostras de diferentes fornecedores permite uma comparação mais precisa e informada, facilitando a escolha do fornecedor que oferece a melhor combinação de preço, qualidade e desempenho.
- **Redução de Riscos:** Testar as amostras reduz o risco de insatisfação com o produto final, minimizando a probabilidade de necessidade de substituições ou ajustes após a compra.

5. Transparência e Competitividade

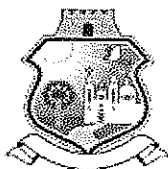
- **Transparência no Processo:** A exigência de amostras contribui para um processo de licitação mais transparente, onde todos os participantes têm a oportunidade de demonstrar a conformidade dos seus produtos com as especificações do edital.
- **Incentivo à Competição:** Fornecedores são incentivados a apresentar produtos de alta qualidade para competir efetivamente, promovendo um ambiente de maior competitividade e melhores ofertas.

6. Redução de Problemas Pós-Compra

- **Garantia de Satisfação:** A análise prévia das amostras ajuda a assegurar que os produtos atendem às expectativas e necessidades da administração, reduzindo a probabilidade de problemas pós-compra e a necessidade de devoluções ou substituições.

Conclusão

A exigência de amostras nas contratações públicas é uma prática justificável e necessária para garantir que os produtos adquiridos atendam às especificações técnicas e padrões de qualidade requeridos. Esta



medida proporciona uma verificação prática dos itens, assegura a conformidade com normas de segurança e qualidade, e facilita uma tomada de decisão mais informada e segura. Além disso, contribui para a transparência do processo licitatório e promove uma competição justa entre os fornecedores, resultando em aquisições que atendem adequadamente às necessidades da administração pública.

e) Justificativa quanto a subcontratação (se for o caso)

Não se aplica

Entende-se que a subcontratação se mostra cabível quando o objeto a ser licitado requer execução complexa, de modo que alguma fase/etapa exija a participação de terceiros no fornecimento, haja vista os princípios da especialização e da concentração das atividades, o que não é o caso. Por esse motivo, fica vedada a subcontratação do objeto, ainda que parcial.

A presente vedação encontra fundamento no §2º do art. 122 da Lei Federal n.º 14.133/21, qual seja:

Art. 122.

§ 2º Regulamento ou edital de licitação poderão vedar, restringir ou estabelecer condições para a subcontratação.

§ 3º Será vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

Neste sentido, considerando a faculdade legal e a justificativa acima apresentada, entendemos que a subcontratação em questão não é viável e se torna uma boa opção para a administração.

f) Justificativa quanto a garantia da proposta (se for o caso)

A exigência de garantia da proposta, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021, é uma medida fundamental para assegurar que o processo de licitação seja conduzido de maneira justa e que os contratos resultantes atendam às necessidades e expectativas da administração pública. A garantia da proposta, geralmente exigida na forma de caução, seguro-garantia, ou fiança bancária, serve para proteger a administração contra riscos relacionados ao não cumprimento das obrigações por parte dos licitantes.

1. Proteção Contra Inadimplemento

- **Segurança Financeira:** A garantia da proposta oferece uma proteção financeira para a administração pública caso o licitante não cumpra com as condições estabelecidas no edital ou se recuse a assinar o contrato após a vitória na licitação. Isso garante que a administração não fique desamparada e tenha uma forma de compensação.
- **Cobertura para Danos:** Em caso de descumprimento contratual, a garantia pode ser utilizada para cobrir danos e custos adicionais que possam surgir devido à necessidade de buscar outro fornecedor ou de realizar nova licitação.

2. Estímulo à Seriedade e Comprometimento dos Licitantes



PREFEITURA MUNICIPAL DE

CANINDÉ

GOVERNO DIFERENTE



- **Compromisso com a Proposta:** A exigência de garantia demonstra o comprometimento dos licitantes com a proposta apresentada e o contrato futuro. Ela ajuda a garantir que apenas aqueles que realmente têm a intenção e capacidade de cumprir o contrato participem da licitação.
- **Filtragem de Propostas Irregulares:** A necessidade de apresentar uma garantia reduz a probabilidade de propostas não sérias ou fraudulentas, ajudando a selecionar fornecedores que têm um real interesse em cumprir com suas obrigações.

3. Garantia de Continuidade do Processo

- **Evita Interrupções:** Se um licitante desiste ou não cumpre suas obrigações após a adjudicação, a garantia da proposta pode ser utilizada para minimizar interrupções no processo de contratação, assegurando que o projeto ou a compra continue com o menor impacto possível.
- **Facilita a Substituição:** Caso o fornecedor vencedor não assine o contrato ou não execute suas obrigações, a garantia pode ser utilizada para cobrir os custos de uma nova licitação ou para cobrir danos, facilitando a continuidade dos projetos ou serviços.

4. Reforço da Transparência e Equidade

- **Garantia de Conformidade:** A exigência de garantia da proposta é um mecanismo que promove a transparência e a equidade no processo licitatório, ao assegurar que todos os participantes estão comprometidos e preparados para cumprir as condições estabelecidas.
- **Proteção Contra Fraudes:** Este requisito também atua como um controle adicional contra fraudes e práticas não éticas, garantindo que todos os licitantes apresentem propostas que sejam viáveis e que cumpram os requisitos do edital.

5. Melhoria na Qualidade das Propostas

- **Propostas mais Sérias e Confiáveis:** Com a exigência de garantia, os licitantes são incentivados a apresentar propostas que estejam alinhadas com suas capacidades reais e a garantir a qualidade e a viabilidade dos produtos ou serviços oferecidos.
- **Avaliação Mais Precisa:** A segurança financeira proporcionada pela garantia da proposta contribui para uma avaliação mais precisa e confiável das propostas, facilitando a seleção do fornecedor mais adequado.

6. Conformidade Legal

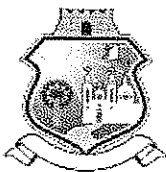
- **Atendimento à Legislação:** A exigência de garantia da proposta está em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, que prevê este mecanismo para assegurar a correta execução dos contratos e proteger os interesses da administração pública.
- **Prática Consolidada:** A prática é amplamente aceita e utilizada em licitações públicas como uma medida padrão para garantir a seriedade e o compromisso dos participantes.

Conclusão

A exigência de garantia da proposta é uma prática fundamental para assegurar a integridade e a eficácia do processo de licitação. Ela proporciona proteção financeira à administração pública, estimula a seriedade dos licitantes, e garante a continuidade e a execução adequada dos contratos. Ao exigir uma garantia, a administração pública reduz riscos, melhora a qualidade das propostas recebidas e assegura o cumprimento das obrigações contratuais, alinhando-se com as melhores práticas de gestão pública e com as exigências da legislação vigente.

g) Garantia, manutenção e assistência técnica

Garantia mínima de 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto. Durante o período da garantia, dever-se-á realizar inspeções preventivas e a periodicidade deverá ser definida via Programa de Manutenção conforme determinação do fabricante.



Oferecer durante a vigência do prazo de garantia, assistência técnica no estado do Ceará ou assistência técnica localizada em território nacional com prazo máximo de atendimento de 48 (quarenta e oito) horas, comprovadamente, informando filiais e centros de atendimentos credenciados pelo fabricante dos equipamentos, com os respectivos endereços e telefones, durante toda vigência do prazo de garantia;

h) Justificativa quanto a vedação de participação de consórcio (se for o caso)

Justifica-se a vedação à participação de interessadas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio, haja vista a plausibilidade da ampliação da competitividade, sobretudo, mediante a possibilidade de participação de empresas de pequeno e médio porte, especialmente pelo objeto tratar-se de aquisição, ou seja, de objeto divisível, onde a pluralidade de empresas pode ser facilmente utilizadas sem que haja a soma de capacidades para o mesmo fim.

Outro ponto quanto a não complexidade do objeto, reforça-se pelas exigências técnicas postuladas no projeto básico/termo de referência e, por conseguinte, neste edital, as quais limitaram, tão somente, as disposições constantes da Lei, condições estas suficientes para a execução de contratos dessa natureza, o que não tornará restrito o universo de possíveis licitantes individuais.

Ademais, entende-se que a ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital, o que não é o caso.

Em outra vertente, com a atual definição postulada, a Administração visa aumentar o universo de possíveis competidores, bem como, a plena satisfação de suas necessidades prospectadas.

i) Justificativa quanto a adoção do SRP:

A utilização do Sistema de Registro de Preços - SRP para o presente objeto é viável haja vista as características genéricas do objeto, as quais são produtos de demandas constantes pela Secretaria de Saúde, nos termos do Decreto Municipal n.º 028/2023, de 08 de agosto de 2023:

Art. 3º O SRP poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial:

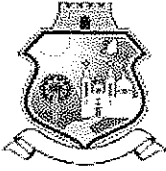
I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade, inclusive nas compras centralizadas;

IV - quando for atender a execução descentralizada de programa ou projeto federal, por meio de compra nacional ou da adesão de que trata o § 2º do art. 32; ou

V - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

CANINDÉ

GOVERNO DIFERENTE



Quanto ao prazo, há a possibilidade de utilização de instrumento, qual seja a ata de registro de preços, a qual garantirá a permanência fixa pelo período de 01 (um) ano, podendo, ainda, ser prorrogado por mais 01 (um) ano, nos seguintes termos:

LEI N.º 14.133/21

Art. 84. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

RILC

Art. 22. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

O SRP, segundo Marçal Justen Filho, “apresenta diversas virtudes, propiciando a redução de formalidades e a obtenção de ganhos econômicos para a Administração Pública”. Tal o é que, diante de situação que se amolde às hipóteses previstas no art. 3º do Regulamento, a adoção do Sistema de Registro de Preços constitui-se em verdadeira obrigação para o gestor, devendo apresentar justificativa em caso de não adoção.

Ademais, a utilização do SRP também se demonstra vantajosa pela natural centralização de demandas, sobretudo pela realização e procedimento de intenção de registro de preços, onde, há a consolidação de toda a estimativa para o objeto pelos mais diversos órgãos participantes, culminando, assim, na redução de procedimentos licitatórios distintos, o que propicia o princípio da eficiência, os quais podem gerar riscos de preços mais elevados e, ainda, possibilita a economia de escada quando do certame, posto que as propostas dos fornecedores serão elaboradas de acordo com a previsão total estipulada, ampliando o princípio da economicidade.

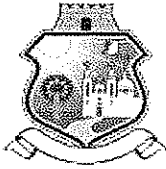
Outrossim, a adoção do Sistema de Registro de Preço possibilita o aumento na competitividade, porquanto possibilita a participação das pequenas e médias empresas nas Licitações, levando em conta a possibilidade de parcelamento das compras, obras e serviços a serem viabilizados, de modo que “a adoção do SRP determina, com absoluta certeza, flagrante economia, além do ganho em agilidade e segurança, com pleno atendimento ao princípio da eficiência, recentemente elevado a princípio constitucional da Administração Pública”. (BITTENCOURT, 2003, p. 48).

Por fim, outro ponto a que se merece destaque é o fato que de a utilização do SRP não vincula a necessidade de existência de orçamento prévio por parte da Administração, posto que a garantia do preço será fixada pelo período de vigência da ata e, somente em havendo necessidade, realizar-se-á a devida contratação específica.

Logo, entende-se que a utilização do Sistema de Registro de Preço demonstra-se viável ao objeto.

j) Justificativa quanto a adoção de julgamento de critério por Lote (se for o caso):

1. Especialização dos Fornecedores



Cada lote contém itens que pertencem a categorias específicas de equipamentos médicos. A divisão em lotes permite a participação de fornecedores especializados em cada tipo de equipamento, garantindo que os itens sejam adquiridos de empresas com expertise e experiência na área correspondente. Por exemplo:

- **Lote 01:** Equipamentos de monitoramento e cardiologia
- **Lote 02:** Equipamentos cirúrgicos
- **Lote 03:** Equipamentos para transporte de pacientes
- **Lote 04:** Ventiladores pulmonares
- **Lote 05:** Bombas de infusão e aspiradores
- **Lote 06:** Equipamentos auxiliares como cufoímetros e negatoscópios
- **Lote 07:** Mobiliário hospitalar
- **Lote 08:** Equipamentos otorrinolaringológicos e oftalmológicos
- **Lote 09:** Equipamento de elevação para transporte

2. Facilidade na Comparação de Propostas

Dividir os itens em lotes facilita a comparação das propostas e a avaliação das ofertas de diferentes fornecedores. Isso garante que cada tipo de equipamento seja comparado com base em critérios relevantes específicos para aquele tipo de item, como qualidade, preço, e condições de garantia.

3. Flexibilidade na Aquisição

A divisão em lotes proporciona maior flexibilidade na aquisição dos equipamentos, permitindo ao hospital adquirir apenas o que é necessário em determinado momento e possibilitando ajustes conforme mudanças nas necessidades ou orçamento disponível. Se o hospital precisar de mais equipamentos de um determinado lote ou menos de outro, essa divisão torna o processo de aquisição mais adaptável.

4. Eficiência na Logística e Distribuição

Ao dividir os itens em lotes, a logística de entrega e distribuição se torna mais eficiente. Isso evita que todos os equipamentos sejam entregues simultaneamente, o que pode causar problemas de armazenamento e manuseio. A divisão permite uma melhor coordenação entre a entrega e a instalação dos equipamentos.

5. Gestão e Manutenção

Equipamentos médicos de diferentes categorias têm diferentes necessidades de manutenção e suporte técnico. A divisão em lotes pode facilitar a gestão e o monitoramento da manutenção de cada tipo de equipamento, garantindo que cada fornecedor cumpra suas obrigações de suporte e garantia de forma mais eficaz.

6. Melhoria na Concorrência



PREFEITURA MUNICIPAL DE

CANINDÉ

GOVERNO DIFERENTE



A divisão em lotes pode incentivar a participação de mais fornecedores, aumentando a concorrência e, conseqüentemente, melhorando as chances de obtenção de preços mais competitivos e melhores condições de compra. Fornecedores especializados podem oferecer melhores condições e serviços para os itens em que têm maior expertise.

Conclusão

A divisão dos itens por lotes é uma estratégia que busca otimizar o processo de aquisição de equipamentos médicos para o Hospital São Francisco de Canindé. Essa abordagem permite especialização, facilita a comparação de propostas, proporciona flexibilidade na aquisição e melhora a logística e a gestão dos equipamentos.

Canindé/CE, 05 de agosto de 2024.


ISLAYNE DE FÁTIMA COSTA RAMOS
Secretária Municipal de Saúde
Órgão Gerenciador

